Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2019.05.30 15:14:38 -03'00'

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 52 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 3958/1995, 5236/2002, 6460/2009, 9175/2019, 9177/2019, e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO
2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

Código	Cargo	Vagas	REGIME	REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA Semanal	Referência Salarial (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
001	Técnico de Enfermagem	10	Estatutário	08-B	40 horas	2.513,90	Vide Anexo I
002	Médico Auditor – 20 horas	01	Estatutário	17-B	20 horas	5.583,89 + Abono Desempenho de 60%	
003	Médico Cardiologista	03	Estatutário	14-B	20 horas	4.186,41 + Abono Desempenho de 60%	
004	Médico Clínico Geral	10	Estatutário	14-B	20 horas		
005	Médico do PSF – 20 horas	02	Estatutário	15-B	20 horas	4.597,59 + Abono Desempenho de 60%	
006	Médico do PSF – 40 horas	09	Estatutário	A-I	40 horas	10.614,52 + Abono Desempenho de 60%	
007	Médico Gastroenterologista	02	Estatutário	14-B	20 horas	4.186,41 + Abono Desempenho de 60%	
008	Médico Neurologista Clínico	01	Estatutário	14-B	20 horas		
009	Médico Pediatra – 20 horas	07	Estatutário	14-B	20 horas		
010	Médico Plantonista Ortopedia	01	Estatutário	P-A	8 plantões/ mês de 12 horas	1.681,60 por plantão de 12 horas	
011	Médico Pneumologista	01	Estatutário	14-B	20 horas	4.186,41 + Abono Desempenho de 60%	
012	Médico Reumatologista	02	Estatutário	14-B	20 horas		
013	Médico Urologista	02	Estatutário	14-B	20 horas		
014	Médico Veterinário	01	Estaturátio	14-B	40 horas	4.029,27	

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Código	Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PCD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
001	Técnico de Enfermagem	10	01	02	07
002	Médico Auditor – 20 horas	01	-	-	01
003	Médico Cardiologista	03	-	01	02
004	Médico Clínico Geral	10	01	02	07
005	Médico do PSF – 20 horas	02	-	-	02
006	Médico do PSF – 40 horas	09	-	02	07
007	Médico Gastroenterologista	02	-	-	02
008	Médico Neurologista Clínico	01	-	-	01
009	Médico Pediatra – 20 horas	07	-	02	05
010	Médico Plantonista Ortopedia	01	-	-	01
011	Médico Pneumologista	01	-	-	01
012	Médico Reumatologista	02	-	-	02
013	Médico Urologista	02	-	-	02
014	Médico Veterinário	01	-	-	01

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PCD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.
2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Março de 2019.
2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
3.4.6. estar com o CPF regularizado;
3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 09 horas de 06 de Junho de 2019 às 23h59min de 04 de Julho de 2019 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
a) acessar o site www.vunesp.com.br;
b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
f) imprimir o boleto bancário; e,
g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 05 de Julho de 2019, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R$83,00 para área Médica
R$57,00 para área Técnica

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 05 de Julho de 2019.
3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
3.11. Às 23h59 min de 04 de Julho de 2019, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:
3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.
3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".
4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal n° 7.853/89 e no Decreto Federal n.°3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
4.7.É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.
4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
a) ao conteúdo das provas escritas;
b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS
5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO (na ordem da ficha de inscrição)	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Matemática – 10 Política de Saúde - 5 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	3hs
Médico: Auditor 20hs, Cardiologista, Clínico Geral, PSF 20 e 40 h, Gastroenterologista, Neurologista Clínico, Pediatra 20h, Plantonista Ortopedista, Pneumologista, Reumatologista e Urologista.	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Política de Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	3hs
Médico Veterinário	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática – 10 Política de Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	3hs

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.
6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.
6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.
6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.
6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;
6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 6.3., deste Edital.
6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.
6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.
6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reprodutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.
6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;
6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:
6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 04 DE AGOSTO de 2019, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:
a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);
b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).
6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA
7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova
7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL
8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
9.1.1. para o cargo 001 (Técnico de Enfermagem):
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;
e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.2. para os cargos 003 a 013 (Médicos):
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;
e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.2. para os cargos 014 (Médico Veterinário):
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;
e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO
10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.
10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:
a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
b) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PCD e afrodescendente;
c) aos gabaritos das provas objetivas;
c.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
d) ao resultado das provas objetivas;
e) à classificação prévia deste Concurso Público.
10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.
10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na oficial do município de Piracicaba.
10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
10.9. Não será reconhecido como recurso:
10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;
10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.12. Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.
10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO
11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:
a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o cargo/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".
l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.
m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e–mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:
11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
11.2.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo ou função, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.
11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.
11.3. Documentos para Admissão:
11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
c. Título de Eleitor,
d. Comprovantes de votação na última eleição,
e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
g. 2 (duas) fotos 3x4 recente,
h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro,
i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
j. Comprovantes de escolaridade,
k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
m. Atestados de Antecedentes Criminais,
n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml,
p. comprovante de residência
q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.
12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.
12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cado cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).
12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.
12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.
12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:
a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e
b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):
a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.
12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.
12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
12.19. Fazem parte deste Edital:
a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);
b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)
d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
e) o Anexo V (cronograma previsto).

Barjas Negri

Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, 30 de Maio de 2019.

ANEXO I – DOS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
Requisito Mínimo: Curso Técnico em Enfermagem Completo e registro no COREN.
Atribuições: Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO AUDITOR 20 HORAS

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitem ao SNA conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde; avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos; avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência à saúde; produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário; determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos; levantar subsídios para a análise critica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos; verificar a adequação, legalidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos da União repassados a Estados, Município e Distrito Federal; avaliar a qualidade de assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como presentar sugestões para seu aprimoramento; avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; verificar o cumprimento da legislação federal, estadual, municipal e a normalização específica do setor saúde; observar o cumprimento pelos órgãos e entidades dos princípios fundamentais de planejamento de competência e controle; avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde realizadas pelas unidades prestadoras de serviço SUS; prover ao auditado a oportunidade de apropriar os processos sob sua responsabilidade; responder pelos livros de registros; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; participar de junta médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CARDIOLOGISTA:
Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLINICO GERAL:
Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DO PSF 20 HS e MÉDICO DO PSF 40 HS:
Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:
Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NEUROLOGISTA CLINICO:
Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando -os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar da qualificação dos estágios de alunos em formação na área de saúde pertinentes referente as instituições conveniadas com Secretaria de Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA – 20 horas:
Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA:
Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicos ou traumatológicos de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ostearticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientandoos, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA:
Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO REUMATOLOGISTA:
Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO UROLOGISTA:
Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO :
Requisito Mínimo: Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e devido registro no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Realizar exame clínico de animais; solicitar ou realizar exames auxiliares de diagnóstico; interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico; diagnosticar patologias e emitir atestados de saúde animal; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar eutanásia; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias; coletar material para exames laboratoriais e realizar o diagnóstico de doenças; realizar intervenções de odontologia veterinária; realizar necropsias e emitir laudos; elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; executar atividades de educação sanitária; desenvolver técnicas para bem-estar animal; identificar, advertir e denunciar situações de maus tratos a animais; projetar instalações com vistas ao bem-estar animal; supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros; integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos; integrar grupos de discussão sobre proteção animal; executar atividades de vigilância epidemiológica; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar o trânsito de animais em eventos agropecuários e em propriedades; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses, pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixos causadores de danos à saúde pública; notificar irregularidades aos órgãos competentes; realizar a vacinação de animais e emitir o atestado de sua execução; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para os cargos de Técnico de Enfermagem

CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume. Raciocínio lógico-matemático.
Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros-socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação Profissional COFEN/COREN. Política Nacional de Humanização. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Atenção Básica – números: 13 – Controle dos cânceres do colo do útero e da mama; 17 – Saúde Bucal; 18 – HIV/AIDS, hepatites e outras DST; 19 – Envelhecimento e saúde da pessoa idosa; 21 – Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose; 22 – Vigilância; 23 – Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar; 24 – Saúde Na Escola; 25 – Doenças Respiratórias Crônicas; 28 – Acolhimento (Volume I); 29 – Rastreamento; 30 – Saúde Da Criança – Crescimento E Desenvolvimento; 32 – Atenção Pré Natal Baixo Risco; 34 – Saúde Mental; 35 – Estratégia Ao Cuidado Pessoas Com Doenças Crônicas; 36 – Diabetes Mellitus; 37 – Pressão Arterial Sistêmica; 38 – Obesidade; 40 – Tabagismo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os cargos de Médico Auditor 20h; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico do Programa de Saúde da Família – 20h e Médico do Programa de Saúde da Família – 40h; Médico Gastroenterologista; Médico Neurologista Clínico; Médico Pediatra – 20h; Médico Plantonista Ortopedista; Médico Pneumologista; Médico Reumatologista e Médico Urologista

CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO AUDITOR 20H
Conhecimentos Específicos: Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos. Objetivos. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria analítica. Auditoria operativa. Apuração de denúncia. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Estratégia De Saúde da Família. Programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Modelo de atenção, regulação assistencial. Programa de Saúde Mental. Documentos oficiais: Constituição Brasileira na área de saúde; Código de Defesa do Consumidor; Código de Ética Médica. Lei n.º 8.666/93. Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimentos de média e alta complexidade. Sociedade e saúde: políticas de saúde, epidemiologia aplicada à administração de serviços de saúde e economia aplicada à saúde. Quantificação dos problemas de saúde. Estatística vital e sistemas de informação em saúde. Planejamento dos serviços de saúde; planejamento em saúde; auditoria em serviços de saúde e avaliação dos serviços de saúde. Administração da produção nos serviços de saúde. Planejamento físico nos serviços de saúde. Visitas a serviços de saúde. Judicialização da Saúde.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
Conhecimentos Específicos: Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiotomografia cardíaca. Aterosclerose. Fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar. Endocardite infecciosa. Cardiomiopatias e miocardites. Insuficiência cardíaca aguda e crônica. Choque cardiogênico. Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas. Doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas. Bradiarritmias e taquiarritmias. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Conhecimentos Específicos: Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: dependências químicas, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, dengue, chikungunya, zika, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 20H e 40H
Conhecimentos Específicos: Princípios da Medicina de Família e Comunidade. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva. Abordagem individual. Abordagem Familiar. Abordagem Comunitária. Raciocínio Clínico. Habilidades de Comunicação. Ética Médica e Bioética. Educação Permanente. Habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência. Gestão e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Avaliação da qualidade e auditoria. Vigilância em Saúde. Abordagem a problemas gerais e inespecíficos. Abordagem a problemas respiratórios. Abordagem a problemas digestivos. Abordagem a problemas infecciosos. Abordagem a problemas relacionados aos olhos e visão. Abordagem a problemas de saúde mental. Abordagem a problemas do sistema nervoso. Abordagem a problemas cardiovasculares. Abordagem a problemas dermatológicos. Abordagem a problemas hematológicos. Abordagem a problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta. Abordagem a problemas metabólicos. Abordagem a problemas relacionados aos rins e vias urinárias. Abordagem a problemas musculoesqueléticos. Cuidados Paliativos. Cuidado Domiciliar. Rastreamento. Urgência e Emergência. Realização de procedimentos ambulatoriais. Atenção à saúde da criança e adolescente. Atenção à saúde do idoso. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde do homem. Atenção à sexualidade. Atenção ao ciclo gravídico-puerperal. Atenção a situações de violência e vulnerabilidade. Atenção à saúde do trabalhador.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
Conhecimentos Específicos: Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO
Conhecimentos Específicos: Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos craniencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

MÉDICO PEDIATRA – 20H
Conhecimentos Específicos: O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastresofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite virai aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hansen Fase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do deficit de atenção e hiperatividade, autismo. Distúrbios de Aprendizagem. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitiríase alba, acne, micoses superficiais, dermatoviroses, impetigo, dermatozooparasitoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência.

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA
Conhecimentos Específicos: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite – fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Pioartrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias – artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias – artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Traumatologia – fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distai do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão – fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia – Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA
Conhecimentos Específicos: Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica.

MÉDICO REUMATOLOGISTA
Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas / terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia / síndrome das pernas inquietas / dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose, sarcoidose, artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

MÉDICO UROLOGISTA
Conhecimentos Específicos: Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rins e ureteres. Noções de anatomia aplicada á cirurgia dos rins, adrenais e ureteres. Anatomia do trato urinário inferior: noções de anatomia aplicada à cirurgia da bexiga e pelve masculina e feminina. Anatomia da genitália masculina: noções de anatomia da genitália masculina. Transplante renal: definição de doença renal em estágio terminal. Seleção e preparação de receptores. Seleção e preparação de doadores. Complicações das cirurgias de transplante renal. Infecções urinárias: incidência e epidemiologia. Princípios do tratamento antibacteriano. Fatores de risco. Infecções urinárias do trato superior e inferior. Infecções em idosos e gestantes. Doenças sexualmente transmissíveis: uretrites. Úlceras genitais. HPV. Disfunções miccionais: função normal do trato urinário inferior. Anormalidades de armazenamento/esvaziamento vesical. Avaliação. Urodinâmica. Tratamento farmacológico das disfunções miccionais. Incontinência urinária: tipos e causas de incontinência urinária. Avaliação do impacto da incontinência urinária. Tratamento conservador. Incontinência urinária na mulher, na criança e no idoso. Cirurgia para incontinência urinária. Função e disfunção sexual: aspectos básicos de fisiologia de ereção. Epidemiologia e etiologia. Tratamento medicamentoso. Implante de próteses. Função e disfunção reprodutiva: Causas de infertilidade masculina. Tratamento cirúrgico da infertilidade. Noções de reprodução assistida. Hiperplasia benigna da próstata: Epidemiologia e incidência. Avaliação dos homens com sintomas do trato urinário inferior. Tratamento medicamentoso da HBP. Tratamento cirúrgico da HBP. Terapias minimamente invasivas. Embriologia do trato urinário: desenvolvimento normal do trato urinário e genital. Anomalias dos rins e ureteres. Anomalias da genitália masculina. Urologia perinatal: Diagnóstico antenatal. Intervenção fetal. Tratamento pós-natal. Emergências neonatais. Uropediatria: Anomalias da JUP. Hipospádias. Refluxo vesicoureteral. Enurese. Tumores renais: diagnóstico incidental dos tumores renais. Tratamento preservador de néfrons. Tumores benignos e malignos. Tumores uroteliais: Câncer de bexiga: incidência e epidemiologia. Tratamento dos tumores superficiais. Tratamento dos tumores invasivos. Tratamento dos tumores avançados. Tumores do testículo: tumores germinativos. Tratamento dos tumores germinativos. Câncer de próstata: epidemiologia e incidência. Detecção precoce. Tratamento da doença localizada. Tratamento da doença avançada. Litíase urinária: incidência e etiologia. Tratamento clínico. Litotripsia extracorpórea. Endourologia para cálculos urinários. Tratamento das obstruções por cálculos. Cirurgia convencional na litíase urinária.

Para o cargo de Médico Veterinário

CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume. Raciocínio lógico-matemático.
Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, driptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Canil: manejo e tratamento de animal. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE
O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter–se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/função a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.
O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina n° 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.
O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.
Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.
Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 ["o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes"], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.
Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.
A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.
A deficiência visual será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
A deficiência auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).
A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].
A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.
O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:
Esta avaliação terá caráter eliminatório.
1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estádio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".
3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.
Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:
1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;
2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);
3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA

DOS CARGOS.
PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS

Cargo	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Médico Auditor 20 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Cardiologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Clinico Geral	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico do PSF 20 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico do PSF 40 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico do Trabalho 20 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Gastroenterologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Neurologista Clinico	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Pediatra 20 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Plantonista Ortopedista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Pneumologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Reumatologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Urologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Veterinário	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Técnico em Enfermagem	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:
I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";
II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";
III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";
IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";
V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";
VI - Responsabilidade:
- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.
VII - Ambiente de Trabalho:
- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV
ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)
1. da Fundação VUNESP:
a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:
a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
b) Horário de atendimento: das 08;30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	06/06/2019
Término das inscrições	04/07/2019
Vencimento do Boleto Bancário	05/07/2019
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	17/07/2019
Período para interposição de recurso referente: - ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova; - inscrições deferidas e indeferidas; - inscrições como afrodescendentes.	De 18 a 19/07/2019
Divulgação do resultado da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova e dos recursos contra as inscrições deferidas, indeferidas e afrodescendentes.	24/07/2019
Convocação para a prova objetiva.	24/07/2019
Aplicação: - da prova objetiva	04/08/2019
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	05/08/2019
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 06 a 07/08/2019
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	A definir
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova e classificação; Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE DO DIA 01/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
JOSE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	32.179/2019
JULIANA PASCHOALINI ARTHUSO	32.449/2019
LUIS GUSTAVO MENDES CAMARGO	32.435/2019
PAULA ROBERTA VITTI DE MORAES	32.784/2019
RICARDO FAGGIONI	32.254/2019
ROBSON IGLESIAS FERNANDES	32.425/2019
RODNEY MARCIO CORREIA	32.398/2019
RODNEY MARCIO CORREIA	32.400/2019
SEBASTIÃO FRANCISCO COCCO	32.470/2019
SIDNEI BORGHESI JUNIOR	32.428/2019
W. H. STOCO SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS	32.693/2019
BALMO SAUDE & VIDA LTDA	34.743/2019
ANDRÉ RODRIGUES DE FREITAS	33269/2019
ARTHUR BERNARDO BALDI	35454-55/2019
ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SALES OWENS	33648/2019
GUSTAVO ANNIBAL	33467/2019
LWV ROUPAS INFANTO JUVENIS LTDA	33489/2019
SIMONE GUADAGNINI PRATES	33541/2019

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
FABIANA ROSA DE OLIVEIRA	145050/2016
RENATO STERZA PEREIRA	142507/2016
KARLA MATILDE OMETTO PERIN & CIA LTDA	91754/2011
TF CELL IMPORTAÇÕES LTDA EPP	66836/2018
EDSON INCROCCI DE ANDRADE	66495/2011
REPRESENTAÇÕES CERON SC LTDA	5600/1991
EIFFEL – CONSTRUÇÕES CILVIL LTDA ME	72536/2013
NHOQUIM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	164482/2016
F.A.X. ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMONIO E RENDA EIRELI	160395/2016
DANILO BARROS REPRES. COML E CONS. MARKETING LTDA	50959/2017
LEAN 6 SIGMA EXCELLENCE GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME	183713/2017
SIDEMAR APARECIDO BATISTELA	80502/2017
BATAGELLO E BATAGELLO LTDA	18921/1991
RAFAELLA LOSCHI GRANT PAVAN	52051/2018
CHRONOS SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO LTDA ME	159044/2016
RICHARDT RIEPER ME	156264/2011
SIDINEI RIBEIRO	38033/2004
COMERCIAL MILANO DE PIRACICABA LTDA	9989/1998
M.C. BERTAIA TRANSPORTE	171949/2014
GRAFICA BANDEIRANTE DE PIRACICABA LTDA EPP	9611/1995
PEDOLÓGICA CONSULTORIA AGRONOMICA E AMBIENTAL LTDA	84183/2013
SUPRIAREIA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA EPP	25255/2001
JOSE ARMANDO SOTTO	191555/2014
JOSICLER FREITAS DE ARAUJO SILVA	140696/2014
ROVILSON SOARES CHAVES ME	209700/2014
DIRCE APARECIDA STOCO VITTI & CIA LTDA ME	32608/2015
CHAYTON ROGERIO TEIXEIRA DA SILVA	112516/2015
PAULO CESAR BENATTI	77356/2016
RESON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	89686/2009
TRANSPORTADORA BRUNELLI LTDA	104514/2013
PAULO VITOR ASSALIM	26454/2018
LETICIA JULIÃO	191732/2016
ILDEU MAXIMO LEÃO	146150/2016
BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A	156845/2018
FOCO INSPEÇÕES LTDA	12794/2011
MATIAS TORRESILHA DE MORAES	136375/2016
ANTENOR ALLEONI JUNIOR	139429/2012
BRUNO MARTANI	182405/2015
RICARDO SPREAFICO BERJAN	94916/2015
HANGAR 18 MODELISMO COMERCIAL LTDA ME	8319/1991
RUI & ANGELA BUFFET LTDA ME	106884/2007
MAXI MOVEIS PIRACICABA LTDA ME	27329/2000
PEIXE & SILVEIRA LTDA ME	13119/1983
SOULMIX ESTUDIOS DE AUDIO E VIDEO LTDA	7641/2008
J CASARIM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	21887/2005
LUCINEIA CRISTINA VITTI PRATA	49540/2018
IRINEU DE OLIVEIRA	138917/2018
CLEONICE DE FATIMA SANTANA GOMES	18764/2017
ALZIRO PEDRO SOARES DA SILVA ME	125970/2012
RONALDO NEGRI ALCARDE ME	105445/2013
NUTRIESTILO ASSESSORIA E SERVIÇOS NUTRICIONAL LTDA ME	91724/2012
ARNALDO ANTONIO MELARE	110144/2011
ANGELA MARIA PINHEIRO	59377/2015
FERNANDO CESAR GARCIA	59714/2016
S.C.I. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	91845/2018
FEV2R INVESTMENT LTDA	80822/2018
ECOSCIENCES EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA	86616/2009
FABIANA ROSA DE OLIVEIRA	145050/2016
RENATO STERZA PEREIRA	142507/2016
KARLA MATILDE OMETTO PERIN & CIA LTDA	91754/2011
TF CELL IMPORTAÇÕES LTDA EPP	66836/2018
EDSON INCROCCI DE ANDRADE	66495/2011
REPRESENTAÇÕES CERON SC LTDA	5600/1991
EIFFEL – CONSTRUÇÕES CILVIL LTDA ME	72536/2013
NHOQUIM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	164482/2016

EXPEDIENTE DO DIA 02/03/2019

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME	PROTOCOLO
MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA	33271/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
AMAURY MARTINS NETO	33.583/2019
JENNIFER MONIZE RODRIGUES BARBOSA	33.263/2019
JENNIFER MONIZE RODRIGUES BARBOSA	33.264/2019
JENNIFER MONIZE RODRIGUES BARBOSA	33.265/2019
LUIS AFONSO COELHO WAKASUGUI ME	32.977/2019
MARCON SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	33.301/2019
PAULO SERGIO JESUS DA SILVA	33.105/2019
ZFC MOTORS EIRELI EPP	34.968/2019
ZFC MOTORS EIRELI EPP	34.969/2019

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
UNIÃO – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	89666/2009
ATAUALPA FRANCISCO PACHECO MANEGHEL	10848/1977
ROSA IPÊS -EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	89683/2009
LUCÉLIA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	89552/2009
SABRINA MORALES	23315/2001
JOEL CONSOLMAGNO	52574/2006
E A C BIONDI COMERCIAL ME	75453/2017
J RODRIGUES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	138987/2009
O.P.S. REPRESENTAÇÕES LTDA ME	14429/2004
ANDRADE E CHRISTOFOLETTI INFORMATICA LTDA ME	123048/2008
SOUZA & SILVA TRAJES PARA NOIVOS E SOCIAIS LTDA ME	48571/2015
TRANSTRAILLER LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME	22955/2009
RAQUEL ROSSIN PETTAN	83192/2018
ELZA DE ALMEIDA SILVA	6693/2001
MARIA CAROLINA ALVES BULLO	85362/2017
BORSATO & FERNANDES LTDA ME	82170/2012
RAGU RESTAURANTE & ROTISSERIE LTDA ME	127881/2017
LOC1000 LOCAÇÕES EIRELI ME	104902/2014
ZOLINI & CIA LTDA	12782/2019
JULIANA KLEIN KIMURA	52901/2018
AGRO PET PAULISTA COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA ME	132615/2011
SIDNEY CASINI DOS SANTOS	168613/2017
FERNANDA BILATO SERGIO CONTABILIDADE	171200/2016
MARILEIA MICHELIN ALVES	26387/2004
SONIA MARIA BERNARDELLI	47663/2018
LUZIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA BORBA	140331/2013
ANDREA RODRIGUES CELLA	81654/2015
EDSON GARCIA FERNANDES	17531/1991
AVANZI BEBIDAS LTDA ME	7449/1995
ESTACIONAMENTO LE MANS DE PIRACICABA LTDA	136321/2013
LUCAS SCHIAVOLIN ALCARDE	177311/2014
J. AMBROSIO ELETRONICOS ME	127121/2012
PEDRO LUIS FRANCO DE MORAES	29277/2017
VITOR ALVES DE ANDRADE JUNIOR	33151/197
PIRA IMOVEIS CONSULTORIA LTDA ME	183693/2017
AUTO CENTER ITAPUÃ ME	7234/2006
INTER RAIOS COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA ME	6188/2003
TEDESCO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	154090/2013
ALMIR GONÇALVES DE CORDEIRO	11728/2011
APARECIDO FERNANDO SILVA JUNIOR	109606/2018
RAFAEL GALDINO	112617/2018
OPTIMEASY TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	175594/2017
LIA SILVA ARRUDA	141142/2016
RENE MORAES CABELEREIROS LTDA	58567/2011
ÉDER DOS SANTOS ALMEIDA MANUTENÇÃO	181851/2015
ELISA MARIA ALTARUGIO GRISOTTO ME	201313/2014
ROMANINI AUTO FREIO LTDA ME	36240/2004
KORENG COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA EIRELI	67792/2014
WALDIRNEY PENATTI	15208/1997
EDILSON DUARTE NOVAES	172356/2016
JOSE DOS PASSOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	82987/2016
EDSON GARCIA FERNANDES ME	1068/1995
ANA PAULA DE ARAUJO	100801/2014
LUIS MIGUEL GALLER SERVIJA ME	86270/2017
VILA BORRACHAS ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI -EPP	157891/2014
YEMES MORAES BERNARDES	45256/2016
CRISTIANO LEITE SANTANA	92977/2013
BAR E MERCEARIA ESTEVES PIRACICABA LTDA ME	7680/1990
GABRIELA DE SOUZA ARAUJO	57764/2017
JAQUELINE ANDREIA TREVIZZO	60398/2018
BLUE STONE COMÉRCIO DE METAIS LTDA	104835/2018
CESAR DE OLIVEIRA	17265/2018
VERTI VILLARI CONFECÇÃO LTDA ME	122826/2015
LIVIA FERRAZ DEMASCENO	163191/2013
PLAN UP CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	103299/2008
J.F.S. ASSESSORIA AGRO– INDUSTRIAL LTDA EPP	24393/2006
BCS OKO GARANTIE DO BRASIL LTDA	458/2004
C.E. DE CAMPOS EIRELI EPP	40580/2017
MAURICIO SERRATE JUNIOR	126862/2018
FELIPE JOSE TEIXEIRA	28385/2017
FABIO MIGUEL CAMARGO	150411/2010
FRANCISCO HENRIQUE FERRAZ MARIANNO	11584/2017
CRUZ PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA	15987/2015
CONSTRUTORA SIENA PIRACICABA LTDA	47419/2013
HAILTON BERNARDO PONTES	37125/2018
MIRELLA GUEDES DA SILVA	165347/2018
PEDRO ANTONIO RICO	189796/2017
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	9112/2017
LUIS EDUARDO GONSALES	53276/2016
ATTILIO DE ANDRADE	110533/2008
JOSE HENRIQUE AMARAL NETO	20570/2001
SANTA BERNADETE TOLOTTI	24433/1998
JOSE ALCIDES GONÇALVES	4625/1999
CARIVALDO VICINO	3158/1995
LAIS BLANCO DE MORAIS	124401/2017
VIVIAN RODRIGUES DE CAMARGO SARTORI	146484/2016
BAR ELAINE CRISTINA LTDA	4554/1984
GUILHERME JORGE DA SILVA ME	167235/2014
HUGO VOSIACKI ROSSI	144689/2014
ANA PRISCILLA IGNACIO	52364/2017
JUSSARA CRISTIANE TEIXEIRA BUENO	137055/2013
PAULO ITO	2953/1997
THAIS FERREIRA CAMOSSI	8191/2017
JOÃO AUGUSTO CRUZ LOPES	151877/2016
TREVISAN LANCHES LTDA ME	3487/2012
ANDRE LUIS GIANOTTI LOPES CAERO	63001/2017
M & B DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	187144/2013
INOVAGEO COM. MAT. E PROD. TECNICOS P/CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	91042/2014
GENY RODRIGUES DA LUZ	1307/1997
CASARÃO CAÇA E PESCA LTDA	6306/2000
CASA DE CARNES BOI FORTE DE PIRACICABA LTDA EPP	142005/2012
ADRIANO AGENOR VITTI	154060/2014
ADELSON FRANCISCO DE CARVALHO	79952/2018

EXPEDIENTE DO DIA 04/03/2019

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S.A.	114686/2017

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
MARCELLA NAIRANA CHIODI	33.617/2019
LABSAUDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICA LTDA	177.046/2018
ANTONIO ORLANDO MICHELON	34.318/2019
CLAUDIA SCARPELIN	34.298/2019
INSTITUTO CATAGUÁ	34.427/2019
LANCHONETE PONTO DA ESFIHA PIRACICABA EIRELI	34.111/2019
MICHAELLY MARIA DE AMORIM DAS NEVES	34.473/2019
RITA DE CASSIA DA CRUZ FERNANDES PENATTI	34.317/2019
SABRINA MORALES	6.653/2019
VINICIUS A. SACCHI TEIXEIRA	34.456/2019
ADRIANO HENRIQUE NECHBAR GOMES ME	34970/2019
AIRFLOW ROOTS EQUIP., PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	34975/2019
AIRTON COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34723/2019
B & A ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA ME	35233/2019
BARBELLA & CIA - FREIOS E TROCA DE OLEO LTDA ME	33975/2019
BONAZZI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	34375/2019
CGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	34369-70/2019
CLLF - AUTO MECANICA LTDA - ME	34751/2019
CREATING SHITS CONFECÇÕES EIRELI ME	34308/2019
DIVINO DOM COM., IMP. E EXP. ART. P/DECORAÇÕES LTDA EPP	34854/2019
INTERFACES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME	35237/2019
MMV LAVANDERIA E COMÉRCIO LTDA	34383/2019
SLR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	32981-82/2019
SONIVALDA MENDES DOS SANTOS – ME	26384/2019

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
BODY DRESS COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI ME	118465/2011
MARIANA CHRISPIM PIRES	19348/2019
JESSICA CAROLINE FRANCO SACHETTO	152148/2017
STIVIS OSCAR DE CAMPOS JUNIOR	52368/2017
MATEUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	28902/2018
JOÃO TRAPANI NETO	23535/2005
OSWALDO MEIRA DA SILVA	45661/2012
KRB IMPORTS COM. DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	76404/2011
CLEBER LUIZ DE SOUZA	96758/2017
VANILDE DE FATIMA VASCHE BABONI	93909/2015
SAULO GABRIEL DOS S. ROSA TRANSPORTES	28873/2017
LUIS FERNANDO FERRAZ AMSTALDEN	131708/2015
CLEBER BARBOSA	180999/2014
LENI APARECIDA PINTO	80867/2017
HANNA SESSO CONSOLMAGNO	74330/2017
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA	154379/2017
CARLOS EDUARDO CAMOLESI ME	149923/2011
SERGIO CARLOS SANTOS SOUZA ALVENARIA ME	76335/2009
ANTONIO JOVENILSON RODRIGUES	73092/2013
ITAU UNIBANCO S/A	100135/2016
KRONUS PRODUÇÕES LTDA	116665/2018
JEFFERSON SALTON FARTO	20896/2014
BZ CONSULTORIA E GESTÃO FINANCEIRA EIRELI	126755/2018
LAVA RAPIDO RADIAL LTDA ME	159336/2013
LIDIANE SILVA ROSA	158436/2017
ERIK FELIPE GUSTINELLI	184549/2017
CTA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIAS AMBIENTAIS EIRELI	125400/2007
KADANNGOS EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	93279/2016
ANTONIO MEDEIROS ALVES	184469/2018
WM DOS SANTOS COMERCIAL ME	33301/2017
NEIDE DOS SANTOS FEITOR CAFETERIA ME	50051/2009
RICARDO FAGGIONI	20858/2002
GABRIEL LOPES RIBEIRO	65551/2016
PITRIS CLAUDINO	157727/2018
ISRAEL EGIDIO	25975/2018
WALDEMAR DA SILVA	16729/1994
SH COM. DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	49327/2006
VAREJÃO HORTIFRUT. E MINIM. DA FAMILIA LTDA ME	182547/2013
JUNES MARIA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA ME	40375/2008
MEI JIE ME	26201/1997
JOÃO PAULO ANDRADE MARCHESIN	186811/2017
SARA TORINA SCHIAVINATTO	105429/2012
ITAPETININGA POINT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	38686/2016
SET POINT BOUTIQUE LTDA ME	110643/2008
HERMINIO DE SOUZA CRUZ ROTISSERIE ME	148171/2013
MARCELO E.D. FRANCESCHINI	25879/1998
SUPER COMERCIAL SÃO PEDRO MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	120624/2014
VILMA FERREIRA BRITO	29204/2018
JOSIANE APARECIDA BARBOSA	61432/2018
ELAINE CRISTINA DE CARVALHO	28519/2015
THIRTIN LOC. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	6097/2006
MARIA EURIDICE DA SILVA REFEIÇÕES ME	180743/2016
NANDALU COMERCIO DE ROUPAS EIRELI-EPP	59233/2014
RONALDO ANTONIO ALCARDE JUNIOR	196738/2015
JOEL DE OLIVEIRA CARDOSO PIZZARIA ME	106951/2009
GISLAINE DE MORAIS ZANOLI	131858/2010
SANDRA MARGARETE FORNER ME	153628/2011
LUIS HENRIQUE FROTA CLEMENTE	6128/1994
COMERCIO DE ROUPAS ANGELELLI LTDA ME	23071/2014
JOSE CARLOS BARBOZA	33502/2014
PODIUM INFORMATT SC LTDA	15940/1998
LOJA DE CONVENIENCIA COSTA PRADO LTDA ME	5997/2017
RAVELLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	111869/2012
PLANAGRO PLANEJAMENTO E ASSESSORIA RURAL LTDA	5894/1988
FAUSTINO ENGENHARIA PIRACICABA LTDA ME	154511/2017

EXPEDIENTE DO DIA 06/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
AURORA JOLY PENNA MARIOTTI	35.333/2019
CLAUDIO ANTONIO GIRO	31.962/2019
ELOI SILVA DE MELLO	16.591/2019
ELOI SILVA DE MELLO	16.592/2019
ELOI SILVA DE MELLO	26.979/2019
MENEGHIM, CASTRO E ALMEIDA BAR E CHOPERIA LTDA ME	35.209/2019
NANCY MALDONADO RIBEIRO LOPEZ	34.729/2019
SHOPPING DO REAL PIRACICABA UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	34.715/2019
L & N AMARAL TRANSPORTES LTDA ME	34068/2019
RUBENS ANGULO NETO	34981-82/2019
SANTA HERMÍNIA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	34362/2019
SILVA BUENO & BUENO LTDA ME	34812/2019
UNION ENGENHARIA AUTOMAÇÃO E MONTAGENS EIRELI	34847/2019
WWB APLICAÇÃO DE GESSO EIRELI	34913/2019

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
EDISON ANTONIO VALENTIM FILHO	91642/2016
JOSE CLAUDIO BONFATI	22479/2018
JEFFERSON RODRIGO DE JESUS PRADO TRANSPORTES	58465/2012
BANCO DO BRASIL S/A	19522/2003
ELIDA SCARABEL MARDEGAN	6636/2017
RODRIGO IWATA FUJIWARA	170793/2017
JONATAS SILVA FUENTESAL	20645/2019
MOTORISTA AUTONOMO PERMISSIONARIO	151495/2017
ANDREA MONTANHERI ME	35844/2010
TECNOPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA POLIMENTO LTDA	19887/1993
LUIS FERNANDO MICHELIN DOS SANTOS	25501/2002
PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA	37273/2008
MARCUS VINICIUS CHIARINI DE MAGALHÃES SILVEIRA	4203/1991
ISRAEL DA SILVA MARTINS	14335/2002
CRISTIANE APARECIDA FERNANDES CRUZ	101866/2013
TAIS PEREIRA DOMINGUES	112388/2018
LUCIANE CERON PERECEIN PENATI	15814/1999
DRILLING WATER IND.COM.EQUIP. P/POÇOS ARTESIANOS LTDA	123222/2011
SABRINA DIORIO DE CAMARGO	6246/2016
COMERCIO DE CONVITES ROSANA MARIA LTDA ME	88654/2008
DIOGO ALESSANDRE DA SILVA BAR	31434/2018
J.L. TUROLLA ALIMENTOS ME	51617/2006
JOSE RICARDO GASTÃO	82270/2011
MASTER VISTORIAS LTDA ME	65063/2009
TIPOGRAFIA RODRIGUES LTDA ME	7781/1987
TRATORPIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	6199/1993
V.A. MAXIMO -ME	17989/2003
ARTE IMAGINAÇÃO ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA ME	17933/1993
RICARDO ALVES DE BRITO	173981/2017
LUCAS MAZZARIN CASTILHO MACHUCA	152197/2017
VG ACESSÓRIOS EIRELI ME	22452/2018
BARÃO BIKE COM. DE PEÇAS E SERVIÇO DE BICICLETARIA LTDA	12908/1993
FLEET ASSESSORIA EM LOGISTICA LTDA EPP	40590/2017
PAULA CRISTINA PRUDENTE TRANSPORTES ME	23777/2012
JOSE MESSIAS BARBOSA	4365/1986
KAREN DA SILVA MENDES	49070/2018
RUDMAR APARECIDO DOMARCO	119456/2015
MAESTRELLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI	206801/2014
COPERTEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	22264/2001
FLAVIO DANIEL RODRIGUES	38511/2006
FRANCE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA ME	117191/2010
ANTONIO MAURICIO DELLA VILLA	80286/2017
ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA	199394/2016
JOÃO GIMENES SOARES	74453/2013
DANIELA CRISTINA LEANDRO	92018/2013

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OFICIO:

NOME	PROTOCOLO
SONIVALDA MENDES DOS SANTOS ME	26384/2004
ELIANA APARECIDA LEITE CALÇADOS ME	6655/2000
KAFIK OTICA E FOTO DIGITAL LTDA	92609/2011
RONNY DE SOUZA MAGALHÃES	16978/2013
MARIANA NASCIMENTO CANUTO	120124/2013
HEITOR AVERS GALVÃO	65692/2012
ROBSON ROBERTO ALVES	66050/2012
JOSUEL GABRIEL FERREIRA	68109/2012
CICERO SIMÃO DE MIRANDA LOPES	69427/2012
MARCELO DONIZETE DE CARVALHO	154175/2012
JOSE CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	158526/2012
CLAUDETE DE PAULO	159880/2012
JOSEVAL BARBOSA DE MORAES JUNIOR	125208/2007
CELSO DARIO RAMOS	22924/2002
REGINA DE FATIMA ANASTACIO	76321/2012
PANIFICADORA E MERCEARIA BARTIRA LTDA ME	16997/2000
ANTONIVALDO CERQUEIRA DE SNTANA	92263/2010
COSTA E SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	77186/2009
MARCHIORI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	7523/1997
JOSE ALVES DOS SANTOS PIRACICABA	12518/1997
LUZIA BACCHIN	178573/2018
KELLY CRISTINA SILVA DOS SANTOS	181611/2015
PERINA INFORMÁTICA LTDA	15111/1997

EXPEDIENTE DO DIA 07/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
MIRELLA LUCIANE FERREIRA	191.678/2018
MIRELLA LUCIANE FERREIRA	35.167/2019
MIRELLA LUCIANE FERREIRA	35.168/2019
THIAGO FARIA DA SILVA	35.339/2019
VALDINEI DOS SANTOS OLIVEIRA	35.253/2019
VALDINEI DOS SANTOS OLIVEIRA	35.254/2019
CAVAGGIONI & PREVITALLI COMERCIAL LTDA ME	35922/2019
ENGEHIDRO IND. E COMÉRCIO DE PIRACICABA LTDA ME	35928/2019
LINO EUGENIO DE SOUZA PALMA	35859-861/2019
OSCARLINO JOSÉ ALVES PEÇAS E TRANSPORTES ME	36115/2019
PAULO FERNANDO RONTANI COM. HORTIFRUTIG. EIRELI ME	36041/2019
PORTAL DE ARTEMIS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	35599-602-604/2019
RENOVATION BRAZIL PIRACICABA LTDA – ME	4043/2005
SÃO BENTO TERRAPLANAGEM LTDA	38088/2019
SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA	30224/2019

EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2019

CANCELAMENTO DE TAXA DE PODER DE POLÍCIA:

NOME	PROTOCOLO
ROSANI ITO PAVANELLI	131202/2014

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
MONICA SALIM	53395/2011

CANCELAMENTO DE DÍVIDAS A PARTIR DO ANO 2013:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
VAREJÃO HOTIFRUTIGRANJEIRO E MINIMERC. FAMÍLIA LTDA-ME	182547/2013

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
BENEDITO XAVIER DA SILVA & CIA. LTDA	13314/1983

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALINE MACHADO VILAR	36.844/2019
ELIANA MARIA DO AMARAL NOGUEIRA	37.741/2019
ELIANA MARIA DO AMARAL NOGUEIRA	37.742/2019
ELIANA MARIA DO AMARAL NOGUEIRA	37.743/2019
JUAREZ MARQUE BATISTA	37.662/2019
THIAGO DE ALMEIDA	30.170/2019
THIAGO DE ALMEIDA	38.799/2019
APARECIDA L C RAIMUNDO	35.888/2019
APARECIDA L C RAIMUNDO	35.890/2019
CENTRO ESPORTIVO MR DE PIRACICABA	35.982/2019
CENTRO ESPORTIVO MR DE PIRACICABA	35.984/2019
CENTRO ESPORTIVO MR DE PIRACICABA	35.986/2019
FELIPE FERRAZ FORTI	35.811/2019
FESSEL TERRAPLANAGEM EIRELI ME	35.903/2019
GONAÇVES E DIAS ODONTOLOGIA PIRACICABA LTDA	16.146/2019
JANDIR MARTINI JUNIOR	35.464/2019
CARLOS ROBERTO DE GOES	39760/2019
COMPFERTIL INDÚSTRIA E COM. COMPOSTO ORGÂNICO LTDA	38679-80/2019
DANIELA GONÇALVES DE MATOS	36766/2019
DOMEL - CADEIRAS E AQUECEDORES LTDA EPP	40112/2019
ELIANA APARECIDA LEITE CALCADOS ME	6655/2000
F.P. DOS SANTOS SUPRIMENTOS ME	36406/2019
IGUAÇU DIESEL LTDA ME	36735/2019
L NISHIYAMA EIRELI	36839/2019
LISAMAR - EMPREENDIMENTOS LTDA	36998/2019
M.J.F. COMÉRCIO DE VEDAÇÕES LTDA EPP	36750/2019
MRZ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	29339/2019
PAQUES BRASIL SIST. P/ TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA	40109/2019
PAULO HUMBERTO REMONDI	36909/2019
PLANALSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	36577/2019
RAC BAR LTDA	36990/2019
RICARDO JOSÉ PERUZZO GONÇALVES	36907/2019
TAYNE FERRETTI TORREZAN	36764/2019
VLV CONVENIÊNCIA LTDA ME	36450/2019
VENETO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	36691/2019
UNICA PRINT E SOLUCOES EIRELI - EPP	40199-324/2019

EXPEDIENTE DO DIA 09/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
L. F. VELOZO EIRELI	35.568/2019
LARABAKS DO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	35.799/2019
MARINA CALEFO BERTAIA	35.796/2019
PARE MEDICINA DO TRAFEGO LTDA ME	26.266/2019
RAFAEL DEL TIO CHIARELLA	35.809/2019
RAFAEL DEL TIO CHIARELLA	35.810/2019
SOUZA TEIXEIRA E SANTIAGO DE FREITAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	35.701/2019
VSA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	35.897/2019
AGMALIA SILVEIRA CASTRO STOLF GIACOMELLI	36.499/2019
CBG REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	35.913/2019

EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
CW ENERGY INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	36.704/2019
EMILIANA SILVEIRA BROLE DIAS	36.381/2019
F V SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	36.752/2019
MARCOS ANTONIO COCCO	3.426/2019
GIULIA URIZZI	36.765/2019
GUILHERME FELIX LISBOA	18.655/2019
GUILHERME FELIX LISBOA	18.656/2019
IVANI RODRIGUES BISSOLI	36.960/2019
JOSE ULISSES MAGRO	36.401/2019
MURILO FAZENARO PEREZ	36.769/2019
Q HOUSE REPARO E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS LTDA EPP	36.676/2019
RAIZEN ENERGIA S.A.	36.324/2019
RUCAP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36.685/2019
M. A. LUCINDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL ME	34.311/2019
DANIELA CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	38404/2019
JOSE OTAVIO MARQUES ELEUTERIO	38488/2019
PRISCILA SOARES GIL	38500/2019
QUITERIA DIAS DE OLIVEIRA	38504/2019
RAQUEL CRISTINA SILVA	38507/2019
RAUL RABELLO DE SANTANA	38515/2019
REMY CORREIA GUIMARAES	38517/2019
VINICIUS RODRIGUES BACHA	38714/2019 e 38717/2019
LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS	38722/2019
SIMONE DE CASSIA PAZETI	38725/2019
MARCELO ANDRADE NASCIMENTO	38738/2019 e 38740/2019
MARLI DA CONCEIÇAO	38747/2019 e 38748/2019
MARCELO SILVA RODRIGUES	19344/2019
PRISCILA RISSI DE LUCCA	38750/2019
NILTON APARECIDO LASARO	38769/2019
MARLI APARECIDA GANDELINI MARQUES	38779/2019
FLAVIO ANTONIO FLORIANO	38780/2019

EXPEDIENTE DO DIA 12/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
MARCOS ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	28.984/2019
MARCOS ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	28.985/2019
ANA LUCIA LIMA DA SILVA	38.141/2019
ANA LUCIA LIMA DA SILVA	38.142/2019
ANA LUCIA LIMA DA SILVA	38.143/2019
ANA LUCIA LIMA DA SILVA	38.144/2019
ANA LUCIA LIMA DA SILVA	38.145/2019
ANA LUCIA LIMA DA SILVA	38.147/2019
CASARIN CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA	39.538/2019
CENTRO DE TERAPIA ORTOMOLECULAR E CARDIOLOGIA LTDA	39.131/2019
DIEGO FRANCISCO FUENTES AGUILERA	39.725/2019
MARCELO ASSALIN ZAMBON	39.140/2019
METALPIRA METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	39.066/2019
METALPIRA METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	39.069/2019
MICHELLY GONÇALVES DA SILVA	39.381/2019
MORETTI & MORETTI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	39.529/2019
ADRIANO HENRIQUE COELHO	38782/2019
CAROLINA ABDALLA NORMANN DE FREITAS	38790/2019 e 38791/2019
GABRIELA MOREIRA	38742/2019 e 38744/2019
ADEMIR ROGERIO CONCEIÇAO	9114/2019 e 9119/2019
ALINE CRISTIANE SPOSITO	21925/2019
DAIANE DE CAMPOS SORIO	20931/2019
DAVI JOSE DA ROCHA	186105/2018

EXPEDIENTE DO DIA 13/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
BRUNO MORAES FERRO	38.253/2019
ODIMAR MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA	39.521/2019
POWERWORX DO BRASIL IMPORTAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS	39.787/2019
TITANIUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME	39.744/2019
ROSEMEIRE FARIA VICENTIM ME	39.751/2019
THIAGO CAMPION COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME	39.720/2019
TEM DE TUDO MATERIAIS DE LEILÕES LTDA	39.125/2019
CAROLINE AMBROZINI	38.626/2019
JOSE HENRIQUE RODRIGUES	38.755/2019
MARCOS ROCHA DA SILVA	38.612/2019
MARINELZA DA SILVA	38.343/2019
PAPEIS OFFICE DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI ME	38.770/2019
RAFAEL CLEITON DOS SANTOS	38.761/2019
RAFAEL CLEITON DOS SANTOS	38.763/2019
ROGA COMERCIO DE APARELHOS CELULARES E ELETROELETRONICOS LTDA	38.437/2019
JAYME BATISTA DE OLIVEIRA NETO	19507/2019
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	21263/2019
MARIA CRISTINA BALTIERI	24452/2019
PRISCILE ROSA BUENO SOARES	20256/2019
VINICIUS ALEX GENARO	15448/2018, 26968/2019, 26971/2019 E 16607/2019
DANILO AUGUSTO DIAS	24823/2019
RIVONALDO ALVES RODRIGUES	27691/2019
MARCOS ANTUNES FARIA	28287/2019
LUCAS HENRIQUE PIMENTEL BARAO	26631/2019
ALINE CRISTINA FELIPE DOS SANTOS	17360/2019
ERILENE ALMEIDA DOS SANTOS	24750/2019 e 24752/2019
RUBEN JORGE VERA VARGAS	30443/2019
CELIA APARECIDA NOVELLO	30432/2019

EXPEDIENTE DO DIA 14/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ROSELAINE JACINTHO DOMARCO SOUSA	37.356/2019
LINPAS ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	38.646/2019
MEIZE COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA	38.409/2019
ARNALDO DE PIRACICABA ME	42.490/2019
ARNALDO DE PIRACICABA ME	42.491/2019
ADRIANO MORAES DA SILVA	39.499/2019
ALECRIM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	39.436/2019
ANTONIO CAMARGO DIAS	39.385/2019
BRUNO DE ANDRADE STEFANO	39.164/2019
CAMILA RAFAELE DA SILVA	39.490/2019
CAROLINE SANCHES FRANÇOIA	39.096/2019
CLECILDA SOUSA VAREJÃO ME	26.058/2019
EDILENE CRISTINA LOPES PINHEIRO	39.495/2019
FABIO DE SOUZA ALVES	29698/2019
THAIS ANTUNES DE SOUZA	31574/2019
CELI LUZIA BELAZ DE MELLO	44207/2019
AMARILDO DE MELLO	38348/2019
DEBORA GLORIA SOUZA FERNANDES	38350/2019
HUGO ALBERT PORTUGAL DOS SANTOS	38351/2019
RENATA TEIXEIRA ALVES	38358/2019
ROBERTO BORGES GONÇALO SENA	38361/2019
ROSANA DOS SANTSO VIEIRA	38862/2019
JOSE ROBERTO COELHO	38364/2019
RENATO CESAR SCHIAVONI ANDRADE	38366/2019
MARTA JANDOZO	38357/2019

EXPEDIENTE DO DIA 15/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ELIZABETH APARECIDA BARBOSA	39.497/2019
F. R. DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME	38.987/2019
FERNANDO CESAR FERRARI ME	39.404/2019
FERNANDO LOPES	42.458/2019
GUILHERME PREARO	39.167/2019
JESSICA DE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS	39.200/2019
JORGE LUIZ FRANCO JUNIOR	39.248/2019
JULIO CESAR FERRAZ AMSTALDEN	20.394/2019
LUIZ HENRIQUE DE LIMA	42.455/2019
MARCELA NOBREGA MACHADO	39.234/2019
MARCIA SANCHES WIEGE MARTINS	39.788/2019
MARCOS SANTIAGO	39.383/2019
MURILO GARRETT MOURA FERREIRA DOS SANTOS	39.154/2019
BRUNA FRACCARO PATRESI	40580/2019
CARLOS EDUARDO CAMOLESI	40758/2019
CARLOS JOSE STURION	10163/2019, 32551/2019 e 32552/2019
CRISLENE PEREIRA DOS SANTOS LOUZADA	40528/2019
JOAO DO ROSARIO	40077/2019 e 40078/2019

EXPEDIENTE DO DIA 18/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
MY BOX CASTELINHO LTDA	39.812/2019
MY BOX CASTELINHO LTDA	39.817/2019
DTG CONSTRUTORA LTDA	42.824/2019
R MENEZES CONSTRUÇÕES, MTERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME	38.972/2019
PAULO MALAMAN MATTIAZZO	33.974/2019
ROBERTA PETTAN DI PIERO	39.448/2019
ROBERTA PETTAN DI PIERO	39.437/2019
ROGERIO MATOS DE SOUZA	39.669/2019
VANESSA CRISTINA PEREIRA	39.256/2019
VILLA SERENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39.666/2019
DANILO FERNANDES	34.119/2019
DANILO FERNANDES	43.703/2019
KLEBER RODRIGUES	40621/2019
REGINA MAURA CAMARGO	40695/2019
SILVANA FREDERICO MAZETO DE CARVALHO LEITE	40701/2019
ALLES BLAU COMERCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA	40843/2019
CAIO MARRAFON DE PAULA ME	40600/2019
LUCIO & SCIGLIANO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	40731/2019

EXPEDIENTE DO DIA 19/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALBERTO DA SILVA NETO VESTUARIO	40.631/2019
ANA CAROLINA BERTHO	40.418/2019
AUTO POSTO VILA RESENDE TDA	40.641/2019
DANIEL ZANATTA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	40.383/2019
FLAVIA MONTEIRO HARDER	41271/2019
ISABELA VIEIRA	41395/2019
CLAUDINEI MAGANHATO	41764/2019
FLAVIO HENRIQUE SOUSA SANTOS	41391/2019
EDINOEL SOARES FERRO	41729/2019
JULIANA VANESSA MIRANDA	33296/2019, 41797/2019 e 41798/2019
KATIANE HELENA PANZARIN	35222/2019, 41885/2019 E 41891/2019
NADIA CRISTINA LOPES MAGANHATO	41768/2019
MOURA EXPRESS TRANSPORTES E LOCAÇOES EIRELI ME	41739/2019

EXPEDIENTE DO DIA 20/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ENDOSTEC HIDROJATEAMENTO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	45.357/2019
ANGELO MARIO PACHANE	33.072/2019
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	12.969/2019
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	42.426/2019
ARAUJO & RIBEIRO ESMALTERIA LTDA ME	41.615/2019
CARDS SERVIÇOS DIGITAL E ADMINISTRATIVO LTDA ME	42.456/2019
ZORZI, REIS & NAPOLI SERVIÇOS MEDICOS S/S	47.694/2019
V&A SOLUÇÕES A APOIO EM DEPARTAMENTO PESSOAL LTDA	44.718/2019
MARIELLE GARCIA GOSSER	40.849/2019
CELSO TRANSPORTES PIRACICABA LTDA	42.449/2019
CLARO S.A.	42.767/2019
E.R.F. MACHADO WIEGERT ME	42.435/2019
E.R.F. MACHADO WIEGERT ME	42.438/2019
FRANCISCO JOSE D ABRONZO	42.631/2019
IVAN ALEXANDRE DAL POGETTO ME	42.844/2019
VMLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	41335/2019
W & R COMERCIO DE CHAVES LTDA ME	20793/2019
BENEDITO ALVES DA CRUZ FILHO	32043/2019, 32044/2019, 32045/2019, 32047/2019 e 43626/2019
DENILSA LEITE DA CUNHA	43527/2019
JUAN DE JESUS STOREL MIRANDA	43575/2019
JURACI RAUL DA SILVA	43529/2019
KARINA ASSUNÇAO BRANDAO	3161/2019
LARISSA LEIBHOLZ	43251/2019 e 43255/2019
SIDNEI MONTEBELO JUNIOR	4332/2019
THAIS FRANCIELE DE SOUZA OLIVEIRA	43792/2019
WESLEY RENATO DA SILVA CAPUA	43560/2019
ALLOS PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA ME	46953/2019

EXPEDIENTE DO DIA 21/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
J F DA SILVA CONSTRUÇÕES	42.880/2019
JOHNY RODRIGUES BETTA	42.775/2019
LOS COMPADRES BEBIDAS E CIA LTDA	42.782/2019
MATHEUS ZEM PAROLINA	42.559/2019
PAULO CESAR FELIX	42.773/2019
RICHARD HEYDRICH PICCAGLI BRAZ	42.597/2019
SARA ALVES DA SILVA IMOVEIS	42.283/2019
STEPHANIE ANDRADE BALISTIERO	42.414/2019
TEGIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	42.759/2019
DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA	38.400/2019
ASSISTE HOME CARE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	41.387/2019
JD LIBARDI TRANSPORTES EIRELI ME	41.722/2019
JORGE LUIS DE OLIVEIRA PINTO EIRELI EPP	41.324/2019
RENATA CRUZ CASTILHO	41.149/2019
RENATA CRUZ CASTILHO	41.153/2019
ANDERSON ALVES CANTUARIA ME	43496/2019
M SEVERINO BOUTIQUE	43107/2019
SBP SISTEMA DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA ME	43569/2019
JONATAS SILVA FUENTESAL	40274/2019
MARIANA PAVAN COLETTI	44658/2019
DIOGO ALESSANDRE DA SILVA	44577/2019
MAIRA CAROLINE DE OLIVEIRA BRAGA	44218/2019
REGINALDO DOS SANTOS	44503/2019

EXPEDIENTE DO DIA 22/03/2019

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
CARVALHO & BURDZICKI DISTR. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	182703/2018
THAYNE CARRARA	23594/2019
LUIS FERNANDO BABONI	30815/2019
CPP – CERVEJARIA ARTESANAL LTDA	33270/2019
ASSOC. ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE	33445/2019
CILIANA DE ALMEIDA PRADO - ME	36014/2019
CPP – CERVEJARIA ARTESANAL LTDA	39784/2019

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME	PROTOCOLO
EDUARDO DE MONTIS DOUVEIA DIVERSÕES - EPP	188467/2018
TVR TV REGIONAL LTDA - ME	10277/2019
LUCIANO CURY ABE	22604/2019
CAROLINA DE OLIVEIRA BARROS	26684/2019
LION CLUBE DE PIRACICABA - INDEPENDÊNCIA	43700/2019
SR DE PAULA MODAS - EPP	48363/2019

ALTERAÇÃO DE DATA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
AYRTON ANTONIO ALVES FILHO	6697/1991

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
EDISON A. VALENTIM FILHO & CIA LTDA	46.259/2019
RUI FAIZIBAIOFF ME	41.110/2019
RUI FAIZIBAIOFF COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	41.113/2019
FABIANE COLETTI FURLAN	47.848/2019
JOSE VALDIR CERCHIARO ME	48.478/2019
GE4 PAINEIS IND., COM. E SERV. COMUN. VISUAL E MOBILIARIO EIRELI	42.331/2019
GE4 SIGN IND., COM. E SERV. COMUN. VISUAL E MOBILIARIO EIRELI	42.317/2019
VALDEMAR FRANCISCO RICOBELLO ME	48.562/2019
VALDEMAR FRANCISCO RICOBELLO ME	48.564/2019
VALDEMAR FRANCISCO RICOBELLO EIRELI ME	48.565/2019
VALDEMAR FRANCISCO RICOBELLO EIRELI ME	48.566/2019
REVEST PIRA FACHADAS E COBERTURAS EIRELI ME	48.567/2019
FRANCHI & FRANCHI LTDA EPP	42.206/2019
LIDIMO PRODUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME	32.005/2019
MC ELUF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	33.505/2019
MATHEUS VALENTE GODOY	46.429/2019
ANA REGINA SANTORO VALENTE	46.427/2019
AM GONÇALVES TRANSPORTES E LOGISTICA ME	44364/2019
FLORESCER PROMOÇAO EM VENDAS LTDA ME	44369/2019
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA	44153/2019
FRANCISCO ROMILDO UCHOA TEIXEIRA FILHO	44705/2019
HIGOR HENRIQUE DE CAMARGO MATIAS	44361/2019
MIAYESI BARRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44359/2019
RABELO E TAVARES ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA	44230/2019
TEKNO SOLLARIS PIRAC. COM.SISTEMAS FOTOVOLTAICOS EIRELI	44066/2019
VANESSA ZACHARIAS ROS SABINO DA SILVA	49004/2019 e 49005/2019

EXPEDIENTE DO DIA 23/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
PIRAGELO ARMAZENS GERAIS LTDA	42.718/2019
PONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	42.778/2019
CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA	44.886/2019
GOOGOL SERVIÇOS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	43.874/2019
LLJ TRANSPORTES LTDA	43.311/2019
MARCELO EDNALDO DE SOUZA LANGELI	43.531/2019
MOURA ASSOCIADOS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	43.776/2019

EXPEDIENTE DO DIA 25/03/2019

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME	PROTOCOLO
JOÃO GABRIEL RUFFO DUMBRA	185926/2018
LUCAS BERNARDO PEREIRA MEIRELLES	33788/2019
TVR TV REGIONAL LTDA - ME	43683/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
TEAR NOBRE CONFECÇÕES EIRELI	43.886/2019
MC ESPORTES & GRADUAÇÃO LTDA	36.971/2019
ADEMIR MARÇAL PAIÃO	17.454/2016
JANE MARA DE AGUIAR BATAGELO	45.257/2019
BAZAR MODELO LTDA	44.222/2019
BLU ESMALTERIA EIRELI	44.354/2019
MARCOS TONIATTO	44.228/2019
CARLOS ALEXANDRE BEZERRA	45506/2019
EVA SOUSA BRAMBILLA	40252/2019
GUSTAVO FONTES PALM	45481/2018
LUIS GUILHERME DA SILVA	45393/2019

EXPEDIENTE DO DIA 26/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
BONI E BINI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	45.385/2019
LUCAÇO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	44.792/2019
MAZIKITA COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA ME	45.448/2019
STS ENGENHARIA LTDA	44.890/2019
VPMB MARCAS E PATENTES LTDA	45.528/2019
CARLOS EDUARDO DE ARRUDA LEITE	46.465/2019
CARLOS EDUARDO CORREA ACERBI & CIA LTDA	46.675/2019
MAT-ILPF REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	50.440/2019
FABIO MIGUEL CAMARGO	47.701/2019
SIDINEI RIBEIRO	45537/2019
ANA BEATRIZ LARA LOPES DA SILVA	45070/2019
LABSAUDE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS LTDA	33250/2019 e 33251/2019
LABSAUDE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS LTDA	33258/2019
NICOBEN ADMINISTRAÇAO DE BENS E IMOVEIS EIRELI	44892/2019
NUCLEO DE PROCESSAMENTO CONTABIL LTDA	44873/2019
PIRACICABA ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO LTDA	13815/2019
VANESSA AP. F. BELEM DE OLIVEIRA	45411/2019

EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
R. S. ALVES CHAVEIRO COROCOVADO ME	46.447/2019
ANSELMO BENEDITO DA SILVA	45.922/2019
BEATRIZ PIZZINATTO DIAS	46.637/2019
DEZZOTTI CONSTRUÇÕES EIRELI ME	45.768/2019
EDIVANIA DE SOUZA TAVARES SIQUEIRA	46.479/2019
LAZARO DOMINGUES DA SILVA JUNIOR	37.619/2019
LAZARO DOMINGUES DA SILVA JUNIOR	37.620/2019
ROBERTA BASAGLIA CORREA	46.244/2019
SILVIA MARQUES RODRIGUES VIANA TRANSPORTES ME	46.701/2019
SOLANGE SILVA DE OLIVEIRA UTILIDADES ME	46.709/2019
T. C. PEDRO VIDROS TEMPERADOS	46.238/2019
TOPCOLOR ROTULOS ADESIVOS LTDA ME	46.720/2019
TOPCOLOR ROTULOS ADESIVOS LTDA ME	46.722/2019
BRENDA MARCONI FRANÇOSO	47.363/2019
DESALLES LTDA ME	73/1996
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS M.P. PIRACICABA LTDA	189601-603/2018
HWASEUNG AUTOMOTIVE IND. BORRACHA COM. BRASIL LTDA	47480/2019

IMPERIO ADMINISTRADORA DE OBRAS - EIRELI 47538/2019
J BATISTA AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA 46881/2019
JEFFERSON PEREZ GONÇALVES 46889-91/2019
LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA 47493/2019
MADEIREIRA NAZATO LTDA 20238/1995
MYCLOUD TECNOLOGIA LTDA 47706/2019
OLÍVIA SANTOS BAPTISTA DE FIGUEIREDO 47570/2019
PLANETA CONSTRUÇÕES LTDA ME 64737/2012
ROGERIO DO CARMO MONTEIRO 50534/2019
THREECAMP COM. PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA 51857/2019
TIPOGRAFIA RODRIGUES LTDA 7781/1987
ULIANA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA 38819-46844/2019
VAN DE VELDE ODONTOLOGIA EIRELI ME 50039/2019
VARELLA MOTOS COMERCIAL LTDA ME 47030/2019
VIAÇÃO PIRACICABANA S.A. 47500/2019
GLEIMERSON DA SILVA TANAN 50711/2019
LUIZ ANTONIO BUGIN JUNIOR ..... 27719/2019, 38774/2019 e 38776/2019
SOLANGE APARECIDA ANTONIO 52043/2019
PEDRO HENRIQUE MAXIMO 52033/2019

EXPEDIENTE DO DIA 28/03/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME ..... PROTOCOLO
MARCELO RICARDO MACHADO MARQUES ME 49.827/2019
ALEXANDRE DALCENO 47.827/2019
CLAUDIO FERNANDO PALMA 3.082/2019
CLAUDIO FERNANDO PALMA 3.084/2019
COMERCIAL MFS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME 47.576/2019
FABIANE HENRIQUE DA CUNHA 46.915/2019
JIB REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA 46.863/2019
JANAINA APARECIDA CAMOLESI SPINA 346.898/2019
JULIANA NAZATTO MONDINI 47.558/2019
JULIANA NAZATTO MONDINI 47.560/2019
JULIANO WENZEL FRANÇOSO 47.366/2019
S & A PIRA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME 46.927/2019
SONIA RIBEIRO FERREIRA 36.437/2019
SONIA RIBEIRO FERREIRA 36.442/2019
SONIA RIBEIRO FERREIRA 36.444/2019
TRES V REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA 47.259/2019
AUDTEC ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI 49176/2019
CAIXA BENEFICENTE RODOMEU 48295/2019
CAMILA VANNI ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO EIRELI 48076/2019
CAROLINA WEISS ALOISI 49081/2019
CONSTRURIGHI – INST. ELÉT. COM. MAT.P/ CONSTRUÇÃO LTDA 48462/2019
DELLAMATRICE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 48830/2019
ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA 48536/2019
HPROTEC INFORMÁTICA LTDA 35877/2019
INOVA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA 47892/2019
ISMAEL VICENTE DE PAULA 48429/2019
LE MONCY MODA INTIMA LTDA ME 47967/2019
MANDRO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA ME 47966/2019
KEMY SEMENSATO XAVIER 52789/2019
MARIA CRISTINA PEREIRA ..... 51491/2019 e 51493/2019
CELINA BELLATO RIBEIRO ..... 52006/2019 e 52008/2019
AGUINALDO JOSE DE PAULA 51996/2019
AMARILDO BARBOSA LEAL 51997/2019
ANA CAROLINA REGANHAN SANTOS 46546/2019
RAFAEL ROBERTO PICCOLI ..... 52878/2019 e 52880/2019
R R PICCOLI LANCHES ME 53511/2019
ANA PAULA JACOMASSI ..... 51998/2019, 52001/2019 e 52002/2019
ANDRE THIAGO ARTHUR BRUNELLI 46550/2019
APARECIDO BOAVENTURA 52005/2019

EXPEDIENTE DO DIA 29/03/2019

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME ..... PROTOCOLO
SIMONE ELIAS GRER - ME 52194/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME ..... PROTOCOLO
ALEXANDRE PIMENTA DA SILVA 47.917/2019
AUTO POSTO PIRÃO LTDA 48.332/2019
CASSIA TAMIRIS CASTRO DA SILVEIRA 48.263/2019
DANIEL DE OLIVEIRA GALDINO 48.435/2019
DANIEL DE OLIVEIRA GALDINO 48.437/2019
EDNA CELESTE SALGADO BRUZASCO 48.043/2019
KARINA DO AMARAL CAMINAGA ME 47.963/2019
LUCIANA GUERMANDI LOPES 48.291/2019
LUCIA HELENA DOS SANTOS FORTI 48.402/2019
MANOEL DIAS DE ARAUJO 48.224/2019
MARIA HELENA DE MARCHI MORENO 48.159/2019
OSVALDO STAUFAKER FILHO 48.383/2019
PEDRO CARLOS ZWAIZDIS 28.741/2019
PEDRO CARLOS ZWAIZDIS 28.744/2019
REALIZA PRODUTORA DE VIDEOS LTDA 47.890/2019
RUTE GOMES SANTOS DE ARAUJO 48.466/2019
RUTE GOMES SANTOS DE ARAUJO 48.470/2019
VANDA MODA EIRELI 158.834/2018
VANDA MODA EIRELI 48.140/2019
CAMPO BELO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA 40649/2019
CLÍNICA ZANELLO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA 49106/2019
LÁZARA MANFRINATO 49113-14/2019
LOGWAY CARGO INTERNATIONAL LTDA EPP 40523/2019
MARCELO RISSATO HAIR DESIGNER 48824/2019
MARCELO RODRIGUES DE MORAES 40656/2019
MENDES & MACEDO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA 49180/2019
N.S. DA SILVA LINGERIE ME 48871/2019
RUIZBREW BEBIDAS ESPECIAIS LTDA 48818/2019
TAXI WEB AGENCIA DIGITAL LTDA ME 129133/2012
TROEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 49075/2019
CARLOS HENRIQUE MOTA ..... 46531/2019 e 46566/2019
CLOVIS APARECIDO RODRIGUES JUNIOR 46545/2019
DANILO ANDRETTA 52015/2019
FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA 46521/2019
FERNANDO ANTONIO PACHECO 46529/2019
FLAVIO RENATO JUSTINO DA SILVA 46533/2019
FRANCINILTON PEREIRA FEITOZA 52019/2019
GALIARDO ANTONIO DE MORAES 46527/2019
GISLAINE DE MORAES ZANOLI 46543/2019
GLAUCIO JOSE DE CAMARGO JUNIOR 46507/2019
GLAUCON CAIO DOS SANTOS SILVA 46522/2019
GUILHERME ASSIS CASAGRANDE 52020/2019
JAQUELINE FAUSTINO 46540/2019
JEFFERSON LUIZ DA SILVA SOUZA 46536/2019
JESUS RODRIGUES GONDIM GUEDES BARBOSA 46511/2019
JOSIMAR GONÇALVES DE JESUS 52022/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SIOPS

Digitally signed by PEDRO ANTONIO DE MELLO:12075760187
Date: 2019.05.29 16:57:48 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Municipio: Piracicaba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° Bimestre MarÃ§o e Abril de 2019

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)
R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	448.893.400,00	448.893.400,00	157.659.176,32	35,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	116.674.300,00	116.674.300,00	58.209.979,72	49,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	42.427.000,00	42.427.000,00	10.341.926,29	24,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.688.800,00	197.688.800,00	59.427.383,88	30,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	57.276.500,00	57.276.500,00	18.018.937,65	31,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.316.800,00	1.316.800,00	525.551,18	39,91
Dívida Ativa dos Impostos	33.460.000,00	33.460.000,00	10.326.937,42	30,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	808.460,18	1.616,92
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	634.937.500,00	634.937.500,00	237.805.585,88	37,45
Cota-Parte FPM	83.140.200,00	83.140.200,00	24.649.155,36	29,65
Cota-Parte ITR	3.600.000,00	3.600.000,00	357.153,32	9,92
Cota-Parte IPVA	97.000.000,00	97.000.000,00	69.893.007,06	72,05
Cota-Parte ICMS	446.000.000,00	446.000.000,00	141.874.993,83	31,81
Cota-Parte IPI-Exportação	3.182.000,00	3.182.000,00	1.031.276,31	32,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.015.300,00	2.015.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.015.300,00	2.015.300,00	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	1.083.830.900,00	1.083.830.900,00	395.464.762,20	36,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	129.349.000,00	129.349.000,00	43.725.634,48	33,80
Provenientes da União	124.850.000,00	124.850.000,00	42.774.407,18	34,26
Provenientes dos Estados	3.374.000,00	3.374.000,00	561.405,00	16,64
Provenientes de Outros Municípios	1.125.000,00	1.125.000,00	389.822,30	34,65
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	129.349.000,00	129.349.000,00	43.725.634,48	33,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	407.717.054,00	426.781.047,77	251.730.937,35	58,98	127.078.695,00	29,78
Pessoal e Encargos Sociais	197.870.000,00	197.870.000,00	60.278.940,51	30,46	60.278.939,51	30,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	209.847.054,00	228.911.047,77	191.451.996,84	83,64	66.799.755,49	29,18
DESPESAS DE CAPITAL	9.236.946,00	11.198.139,41	3.333.415,29	29,77	221.730,61	1,98
Investimentos	4.236.946,00	10.698.139,41	3.333.415,29	31,16	221.730,61	2,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	416.954.000,00	437.979.187,18	255.064.352,64	58,24	127.300.425,61	29,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	149.944.187,18	125.641.716,86	49,26	48.593.496,55	38,17
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	147.118.905,26	123.219.039,35	48,31	48.045.625,70	37,74
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	2.825.281,92	2.422.677,51	0,95	547.870,85	0,43
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	125.641.716,86	49,26	48.593.496,55	38,17

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	129.422.635,78	50,74	78.706.929,06

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5	19,90

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15*IIIb)/100)]6	19.387.214,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2018	0,00	8.387,91	-8.387,91	0,00	0,00
Inscritos em 2017	9.005,22	9.005,22	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	2.806.820,98	63.261,88	2.743.559,10	0,00	0,00
Inscritos em 2015	7.643.961,27	386.100,22	7.257.861,05	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	5.710.956,14	1.317.592,45	4.393.363,69	0,00	0,00
Total	16.170.743,61	1.784.347,68	14.386.395,93	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1° e 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	8.387,91	0,00	8.387,91
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	8.387,91	0,00	8.387,91

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	58.410.000,00	64.481.055,69	45.730.869,89	17,93	11.308.375,60	8,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.555.000,00	114.800.509,02	107.214.714,31	42,03	46.258.125,75	36,34
Suporte Profilático e Terapêutico	4.444.000,00	6.440.028,00	1.394.356,90	0,55	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.200.000,00	3.760.155,48	1.508.494,02	0,59	615.063,44	0,48
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	247.345.000,00	248.497.438,99	99.215.917,52	38,90	69.118.860,82	54,30
Total	416.954.000,00	437.979.187,18	255.064.352,64	100,00	127.300.425,61	100,00

FONTE: SIOPS,Piracicaba / SP
1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n° 141/2012
5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Justificativa:

29/05/2019&5b36p; 16:57 *4/4* *Ministerio da Saude / Datasus*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou laboratorial.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTDE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR ARREMATADO
01	1000	SAMTRONIC IND. E COM. LTDA.	27,50	27.500,00

Piracicaba, 24 de maio de 2019.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2019
Aquisição de espirômetro profissional e foco cirúrgico

HOMOLOGO e ADJUDICOo procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	Quant.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Esfera Master Comercial Eireli	R$ 10.569,00	R$ 10.569,00
02	2	EL Machado & LD Matos ltda-ME	R$ 8.120,00	R$ 16.240,00

Piracicaba, 28 de maio de 2019.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

NOTIFICAÇÃO

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS/DESOCUPADOS OU HABITADOS QUE FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME DECRETO 15.751/14, ENTRETANTO A CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA CORREIO COM AR RETORNOU FECHADA.
COMUNICAMOS AINDA QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06 E DECRETO 15.751/14. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

APARECIDA FERREIRA VIEIRA
FÁTIMA ROSÂNGELA DOS SANTOS
MASSAY SAITO
CARLOS MAXIMILIANO FONSECA
NATAL GONSALES
ZELINDA DOMARCO CARVALHO
WALDEMAR DE CAMPOS ESTEVES
ODETE SIMÃO
JOSÉ VALÉRIO GUIMARÃES
JUVENILIA DE JESUS SANTIN

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO AEDES, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:
COMUNICAMOS AINDA QUE NOS CASOS DE IMÓVEIS DESABITADOS E/OU ABANDONADOS, OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS À ENTRADA FORÇADA ACOMPANHADA PELO PMCA, PELOTÃO AMBIENTAL OU GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E CHAVEIRO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS QUE SEJAM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES, CONFORME DECRETO 15.751/14.
OBS.: OS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR PORÉM RETORNARAM FECHADOS. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

NOME ..... AUTO DE INFRAÇÃO
FAZENDA NACIONAL 063/2019
ANTÔNIO GARCIA 084/2019
MODELO OFICINA DE REP. AUTOMOTIVOS LTDA. 115/2019
MARIELIA ROSA DOS SANTOS 066/2019
MARCO AURÉLIO TOTI 061/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO BANDEIRANTE – COHAB 060/2019
COOPERATIVA HABTACIONAL DE PIRACICABA 122/2019
CARLOS OLAVO DE ANDRADE 098/2019
CASSIO PASCHOAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. 093/2019
MARIA LIGIA BRIENZA 096/2019
JOSÉ DONIZETTI VITORINO 116/2019

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

ENTRADA FORÇADA EM IMÓVEIS DESABITADOS

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 15.751/14, INCISO II, ALÍNEAS DE A A E, APÓS LAVRADOS OS AUTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DO REGULAR EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA MUNICIPAL, SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE IMÓVEIS DESABITADOS ONDE SERÁ REALIZADA ENTRADA FORÇADA PARA APREENSÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS QUE SE CONSTITUEM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA URBANA. RESSALTAMOS QUE ANTERIORMENTE À ESTA AÇÃO, FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO SOLICITANDO AGENDAMENTO DE VISTORIA NO IMÓVEL E AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, E, NO CASO DE CORRESPONDÊNCIAS QUE RETORNARAM FECHADAS, FORAM PUBLICADAS EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

COMUNICAMOS AINDA QUE A REALIZAÇÃO DA ENTRADA FORÇADA SE INICIARÁ ÀS 08h E TERÁ O ACOMPANHAMENTO DO FISCAL DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DO AEDES, GUARDA CIVIL OU PELOTÃO AMBIENTAL, REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL, CAMINHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CHAVEIRO. NO CASO DE DOIS IMÓVEIS NO MESMO DIA, SERÁ EXECUTADA ENTRADA FORÇADA NO SEGUNDO IMÓVEL LOGO APÓS O TÉRMINO DA RETIRADA DE MATERIAIS DO PRIMEIRO IMÓVEL.

DATA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO
05/06/2019	1º - Rua Samuel Neves, 1636 – Jd. Europa	Claudenice Ap. Perez
05/06/2019	2º - Rua Voluntários de Piracicaba, 444 – Centro	Garça Branca Agricultura Limitada
12/06/2019	1º - Av. Dr. Edgard Conceição, 778 – Paulista	Terraço Paulista Empreendimento Imobiliário SPE Ltda
12/06/2019	2º - Rua Dom Pedro I, 1540 – Cidade Alta	Edifício Aliança SPE Ltda
19/06/2019	1º - Rua Luiz Bessi, 19 – Vila Sônia	Greison William Degaspari
19/06/2019	2º - Rua Batatais, s/n, esquina com Rua Serra Azul – Pq. São Jorge	Rafael Ângelo D'Abronzo

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa MG de Campos Comercial - ME, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 80/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 27 de maio de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos os interessados abaixo identificados, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Interessado	Processo	Assunto	N. Notificação
JULIANA HELOISA DE CAMPOS	145252/2018	COMÉRCIOAMBULANTE	389
ELISEU GIACOMINI	124287/2016	COMERCIO AMBULANTE	390
LUIS GUSTAVO ROMEU VAZÃO	181154/2016	COMERCIO AMBULANTE	391
JOEL DE ALMEIDA SILVA	91787/2016	COMERCIO AMBULANTE	392
APARECIDO DE SOUZA ROSA	174843/2017	COMERCIO AMBULANTE	393
JOAO PAULO SABINO	127172/2017	COMERCIO AMBULANTE	394
JOSE HENRIQUE DA COSTA	132278/2017	COMERCIO AMBULANTE	395
TAILDE DA COSTA PRADO	89821/2010	COMERCIO AMBULANTE	396
OLINDA MARIA DE FATIMA M GONÇALVES	156164/2017	COMERCIO AMBULANTE	397
DANIELE HELENA LEITE BORTOLETTO	181600/2014	COMERCIO AMBULANTE	398
MAURICIO BARBOSA GANDRA	138101/2018	COMERCIO AMBULANTE	399
IVO DA SILVA LANA	154101/2017	COMERCIO AMBULANTE	400
WILLIAN FERNANDO TABAI	146614/2015	COMERCIO AMBULANTE	401
VERA LUCIA SOARES DE ARAUJO	133112/2017	COMERCIO AMBULANTE	402
VICENTE ANTONIO MOTTA	172460/2016	COMERCIO AMBULANTE	403
VALDEMAR GALDINO DE OLIVEIRA	116372/2016	COMERCIO AMBULANTE	404
ROSELI APARECIDA BARRETO T GONÇALVES	149139/2017	COMERCIO AMBULANTE	405
SELMA FERREIRA SANTOS	44376/2018	COMERCIO AMBULANTE	406
VILMA MENESES DE OLIVEIRA JORDÃO	142710/2015	COMERCIO AMBULANTE	407
CRISTIANE ALVES	123289/2016	COMERCIO AMBULANTE	408
MARCOS DE CAMPOS SIMOES	128420/2016	COMERCIO AMBULANTE	409
AMANDA DOS SANTOS GOZZER	119149/2014	COMERCIO AMBULANTE	410

Piracicaba, 29 de maio de 2019

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALTERAÇÃO DA NORMA DE PROCEDIMENTO 2.2.5 / 2010
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 17 DE OUTUBRO DE 2018 – PÁGINA 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL
2 - MATRÍCULA - 2.2 – TRANSFERÊNCIA DE MATRICULADO
2.2.5 / 2010

CASO DE RISCO

- Este benefício poderá amparar o matriculado, desde que haja a comprovação documentada de que a criança encontra-se em situação de risco ou vulnerabilidade social;
- Considera-se caso de vulnerabilidade social as crianças atendidas pelo serviço "Família Acolhedora" da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. No ato da solicitação de transferência há necessidade de comprovação desse fato por órgão oficial, bem como, do endereço da família acolhedora, não sendo a frequência um fator de impedimento para expedição de transferência pela escola de origem;
- Os casos de risco gerados pelos mais diversos motivos, a solicitação deverá ser encaminhada via protocolo central da Secretaria Municipal de Educação e a análise e deferimento dos casos serão feitos pelo Departamento de Planejamento, ouvida a Coordenadoria de Educação Infantil. Concluído o processo, o documento que gerou a transferência deverá ser arquivado na Secretaria da escola, ficando a disposição para qualquer análise que se faça necessária.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 25 de março de 2019 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 28 de agosto de 2018. Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
PROCESSO Nº 192.119/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de escada de fibra de vidro

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	02	Unid.	Escada de fibra de vidro, tipo tesoura duplo acesso, 6 degraus plano, altura 2mts. Peso 14 kg carga de trabalho 110 kg de cada lado.	R$ 434,70	R$ 869,40

Item 01 – Alves & Moura Comércio e Montagem de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019
PROCESSO Nº 152.379/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de brinquedos pedagógicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	600	Unid.	Boneca branca corpo em vinil 33cm.	R$ 23,25	R$ 13.950,00
06	1200	Unid.	Boneca em vinil com aroma de frutas.	R$ 15,77	R$ 18.924,00
09	140	Unid.	Brinquedo didático formato de Jacaré.	R$ 33,60	R$ 4.704,00
13	140	Unid.	Brinquedo didático formato de trenzinho.	R$ 28,90	R$ 4.046,00
60	280	Unid.	CAMINHÃO BETONEIRA.	R$ 17,00	R$ 4.760,00

Itens 05, 06, 09, 13 e 60 - Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
PROCESSO Nº 191.967/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material esportivo

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	14	Unid.	Tabela de basquete ajustável.	R$ 1.280,00	R$ 17.920,00
05	08	Unid.	Mesa para tênis de mesa.	R$ 1.045,00	R$ 8.360,00
07	02	Unid.	Mini rede poliesportiva de vôlei.	R$ 882,60	R$ 1.765,20
08	26	Unid.	Mini trave de futebol.	R$ 154,80	R$ 4.024,80

Itens 01, 05, 07 e 08 - Techpel Soluções Corporativas Ltda.

Calendário Escolar/2019 das escolas de Educação Infantil

1) NORTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALBERTO THOMAZI

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25			28	29	30	31	
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	1 X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	1 X	S	D	4 E	5 PF	6 AP	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S	D	18
ABRIL	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 F	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	29 X	30 X				21
MAIO	1 F	2 X	3 X	S	D	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	S	D	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	S	D	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	S	D	27 X	28 X	29 X	30 X	31 X	22
JUNHO	S	D	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	X	D	10 X	11 X	12 X	13 F	14 E	S	D	17 X	18 X	19 X	20 F	21 E	S	D	24 X	25 X	26 X	27 X	28 X	S	D		17
JULHO	1 X	2 X	3 X	4 X	5 RP	S	D	8 X	9 F	10 X	11 X	12 REE	S	D	15 RE	16 RE	17 RE	18 RE	19 RE	S	D	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	S	D	29 RE	30 RPE	31 X		8
AGOSTO	1 X	2 X	S	D	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	S	D	12 X	13 X	14 X	15 X	16 X	S	D	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	S	D	26 X	27 X	28 X	29 X	30 X	S	22
SETEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	30 X				22
OUTUBRO	1 X	2 X	3 X	4 X	X	D	7 X	8 X	9 X	10 X	11 X	S	D	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	S	D	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	28 X	29 X	30 X	31 X	24
NOVEMBRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 F	S	D	18 X	19 X	20 F	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	X		20
DEZEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	S	D	9 RP	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 REE	20 REE	S	D	23 E	24 PF	25 F	26 FC	27 FC	28 FC	29 FC	30 FC	31 FC	12
																															TOTAL DE DIAS LETIVOS	206

FC FÉRIAS COLETIVAS; PF PONTO FACULTATIVO; RPE REPLANEJAMENTO ESCOLAR; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/FORMAÇÃO EM SERVIÇO; DES DESINSETIZAÇÃO; E EMENDA DE FERIADO /PONTO FACULTATIVO; EL ELEIÇÃO; F FERIADO; X DIA LETIVO; RE RECESSO ESCOLAR; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; AP ATIVIDADE PEDAGÓGICA; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; RP OUTRO (Reunião de Pais)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 28 / 02	1ª REUNIÃO 26 / 04	1º SEMESTRE: 16/4	1º BIMESTRE: De 1/02 a 18/04	1º BIMESTRE: 16 / 04	1º SEMESTRE: 01/ 04	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(terça-feira) DAS 13h15' às 16h15'
2ª REUNIÃO 16 / 05	2ª REUNIÃO 05 / 07	12 / 7	2º BIMESTRE: De 22/04 a 11/07	2º BIMESTRE: 25 / 06	1º SEMESTRE: 14/ 05	
3ª REUNIÃO 29 / 08	3ª REUNIÃO 11 / 10	2º SEMESTRE: 17/9	3º BIMESTRE: De 31/07 a 04 / 10	3º BIMESTRE: 01 / 10	2º SEMESTRE: 23/ 09	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (terça-feira) DAS 08h às 11h
4ª REUNIÃO 05/ 12	4ª REUNIÃO 09 / 12	20 / 12	4º BIMESTRE: De 05/ 10 a 18/ 12	4º BIMESTRE: 03 / 12	2º SEMESTRE: 26/ 11	

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: __/__/____ 28/02/2019
PIRACICABA, 28/ 02 / 2019
PROFESSOR COORDENADOR PELA HOMOLOGAÇÃO PIRACICABA, __/__/____
HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA PIRACICABA, __/__/____
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROF. DR. ALMIR DE SOUZA MAIA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25			28	29	30	31	
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	1 X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X				20
MARÇO	1 X	S	D	4 E	5 PF	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S	D	19
ABRIL	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 F	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	29 X	30 X			21
MAIO	1 F	2 X	3 X	S	D	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	S	D	13 X	14 REE	15 X	16 X	17 X	S	D	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	S	D	27 X	28 X	29 X	30 X	31 X	22
JUNHO	S	D	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	X	D	10 X	11 X	12 X	13 F	14 E	S	D	17 X	18 X	19 X	20 F	21 E	S	D	24 REE	25 X	26 X	27 X	28 X	S	D		16
JULHO	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 F	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X	31 X	22
AGOSTO	1 X	2 X	S	D	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	S	D	12 X	13 X	14 X	15 X	16 X	S	D	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	S	D	26 X	27 X	28 X	29 X	30 X	S	22
SETEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	S	D	30 X			22
OUTUBRO	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	7 X	8 X	9 X	10 X	11 X	S	D	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	S	D	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	28 X	29 X	30 X	23
NOVEMBRO	1 S	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 F	S	D	18 X	19 X	20 F	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S		19
DEZEMBRO	D	2 X	REE	X	X	X	X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 REE	20 REE	S	D	23 E	24 PF	25 F	26 FC	27 FC	28 FC	29 FC	30 FC	31 FC	14
																															TOTAL DE DIAS LETIVOS	220

FC FÉRIAS COLETIVAS; PF PONTO FACULTATIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO); F FERIADO; X DIA LETIVO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 04/abr	1ª REUNIÃO 18 a 22 de Fev.	1º SEMESTRE: 28/02/2019	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 24/abr	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(DIA DA SEMANA) DAS _08h00 às 11h00
2ª REUNIÃO 10/jun	2ª REUNIÃO 24 a 27 de Jun.	2º SEMESTRE: 19/12/2019	2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 11/jun	
3ª REUNIÃO 05/set	3ª REUNIÃO 23 a 27 de Set.		3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 10/set	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (DIA DA SEMANA) DAS 13h15 às 16h15
4ª REUNIÃO 10/nov	4ª REUNIÃO 02 a 06 de Dez		4º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 12/nov	

PIRACICABA, __/__/____
HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA PIRACICABA, __/__/____
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANNA MARIA FONTABELLI AVANSI

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25			28	29	30	31	
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	1 X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	OT	S	D	25 DES	26 X	27 X	28 X				18
MARÇO	1 X	S	D	4 E	5 PF	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S	D	19
ABRIL	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 F	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	29 X	30 X			21
MAIO	1 F	2 X	3 X	S	D	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	S	D	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	S	D	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	S	D	27 X	28 X	29 X	30 X	31 X	22
JUNHO	S	D	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	X	D	10 X	11 X	12 X	13 F	14 E	S	D	17 X	18 X	19 X	20 F	21 E	S	D	24 X	25 X	26 X	27 X	28 REE	S	D		16
JULHO	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	X	8 F	9 X	10 X	11 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	29 X	30 X	31 X		22
AGOSTO	1 X	2 X	S	D	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	S	D	12 X	13 X	14 X	15 X	16 X	S	D	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	S	D	26 X	27 X	28 X	29 X	30 X	S	22
SETEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	S	D	30 X			22
OUTUBRO	1 X	2 X	3 X	4 X	S	D	7 X	8 X	9 X	10 X	11 X	S	D	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	S	D	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	28 X	29 X	30 X	31 X	23
NOVEMBRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 F	S	D	18 X	19 X	20 F	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S		19
DEZEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	S	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	X	D	16 X	17 X	18 X	19 REE	20 REE	S	D	23 E	24 PF	25 F	26 FC	27 FC	28 FC	29 FC	30 FC	31 FC	14
																															TOTAL DE DIAS LETIVOS	218

FC FÉRIAS COLETIVAS; PF PONTO FACULTATIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; OT OUTRO Treinamento SESMT; F FERIADO; X DIA LETIVO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 14/02	1ª REUNIÃO 16 a 18/04	1º SEMESTRE: 22/4 28/6	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 29/04	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(segunda-feira) DAS 13h30 às 16h30
2ª REUNIÃO 30/05	2ª REUNIÃO 25 a 28/06		2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 25/06	
3ª REUNIÃO 30/08	3ª REUNIÃO 17 a 20/09	2º SEMESTRE: 9/9 19/12	3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 14/10	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (segunda-feira) DAS 8h às 11h
4ª REUNIÃO 28/11	4ª REUNIÃO 03 a 06/12		4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 26/11	

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 19/02/2019
PIRACICABA, 28/02/2019
HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA PIRACICABA, 14/03/2019
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BOLDRIN

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25			28	29	30	31	
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	1 X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X				20
MARÇO	1 X	S	D	4 E	5 PF	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S	D	19
ABRIL	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 F	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	29 X	30 X			21
MAIO	1 F	2 X	3 X	S	D	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	S	D	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	S	D	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	S	D	27 X	28 X	29 X	30 X	31 X	22
JUNHO	S	D	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	D	10 X	11 X	12 X	13 F	14 E	S	D	17 X	18 X	19 X	20 F	21 E	S	D	24 X	25 X	26 X	27 X	28 X	S	D		17
JULHO	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	E	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	REE	S	D	X	X	X	20
AGOSTO	1 X	2 X	S	D	5 X	6 X	7 X	8 X	9 F	10 X	D	12 X	13 X	14 X	15 X	16 X	S	D	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	S	D	26 X	27 X	28 X	29 X	30 X	S	23
SETEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	S	D	30 X			22
OUTUBRO	1 X	2 X	3 X	4 X	S	D	7 X	8 X	9 X	10 X	11 X	S	D	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	S	D	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	28 X	29 X	30 X	31 X	23
NOVEMBRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 F	S	D	18 X	19 X	20 F	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S		19
DEZEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 REE	20 REE	S	D	23 REE	24 PF	25 F	26 FC	27 FC	28 FC	29 FC	30 FC	31 FC	14
																															TOTAL DE DIAS LETIVOS	220

FC FÉRIAS COLETIVAS; PF PONTO FACULTATIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO); F FERIADO; X DIA LETIVO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 30/jan	1ª REUNIÃO 08/04 a 12/04	1º SEMESTRE: 13/5 26/7	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 20/mar	PROFESSORAS QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(SEGUNDA-FEIRA) DAS 8h às 11h
2ª REUNIÃO ######	2ª REUNIÃO 24/06 a 28/06		2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 26/jun	
3ª REUNIÃO 19/set	3ª REUNIÃO 23/09 a 30/09	2º SEMESTRE: 7/10 20/12	3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 18/set	PROFESSORAS QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (SEGUNDA-FEIRA) DAS 13h12 às 16h12
4ª REUNIÃO ######	4ª REUNIÃO 02/12 a 09/12		4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 13/nov	

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 14/03/2019
PIRACICABA, 15/03/2019
HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA PIRACICABA, __/__/____
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — PETERSON RIGATO DA SILVA DIRETOR DE E.M. RG: 29.394.982-7 — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO RODRIGUES DOMINGUES

JANEIRO	1 FC	2 FC	3 FC	4 FC	5 FC	6 FC	7 FC	8 FC	9 FC	10 FC	11 FC	12 FC	13 FC	14 FC	15 FC	16 FC	17 FC	18 FC	19 FC	20 FC	21 FC	22 FC	23 FC	24 FC	25 REE	S	D	28 PE	29 PE	30 PE	31 PE	0
FEVEREIRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X				20
MARÇO	1 X	S	D	4 E	5 PF	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S	D	19
ABRIL	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 F	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X		21
MAIO	1 F	2 X	3 X	S	D	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	S	D	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	D	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	S	D	27 X	28 X	29 X	30 X	31 X	23
JUNHO	S	D	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	S	D	10 X	11 X	12 X	13 F	14 E	S	D	17 X	18 X	19 X	20 F	21 E	S	D	24 X	25 X	26 REE	27 X	28 X	S	D		15
JULHO	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 F	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X	31 X	22
AGOSTO	1 X	2 X	S	D	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	D	12 X	13 X	14 X	15 X	16 X	S	D	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	S	D	26 X	27 X	28 X	29 X	30 X	S	23
SETEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 X	20 X	S	D	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	S	D	30 X		22
OUTUBRO	1 X	2 X	3 X	4 X	S	D	7 X	8 X	9 X	10 X	11 X	S	D	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	S	D	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	28 X	29 X	30 X	31 X	23
NOVEMBRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 F	S	D	18 X	19 X	20 F	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S		19
DEZEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	S	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 REE	20 REE	S	D	23 E	24 PF	25 F	26 FC	27 FC	28 FC	29 FC	30 FC	31 FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																220

FC FÉRIAS COLETIVAS; PF PONTO FACULTATIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO); F FERIADO; X DIA LETIVO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 11 / 03	1ª REUNIÃO 15 à 26/ 04	1º SEMESTRE: 08 / 04	1º BIMESTRE: De 01 / 02 a 23 / 04	1º SEMESTRE: 30 / 04	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(SEGUNDA-FEIRA)
2ª REUNIÃO 06 / 05	2ª REUNIÃO 24 / 06	26 / 06	2º BIMESTRE: De 24 / 04 a 18 / 07	1º SEMESTRE: 17 / 06	DAS 13 h 30 às 16 h 30
3ª REUNIÃO 05 / 08	3ª REUNIÃO 18 à 27/ 09	2º SEMESTRE: 07 / 10	3º BIMESTRE: De 19 / 07 a 02 / 10	2º SEMESTRE: 24 / 09	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (SEGUNDA-FEIRA)
4ª REUNIÃO 25 / 11	4ª REUNIÃO 29 / 11	20 / 12	4º BIMESTRE: De 03 / 10 a 18 / 12	2º SEMESTRE: 18 / 11	DAS 08 h 00 às 11 h 00

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 18/02/2019
PIRACICABA, 15/03/2019

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, __/__/__

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA ROSA

JANEIRO	1 FC	2 FC	3 FC	4 FC	5 FC	6 FC	7 FC	8 FC	9 FC	10 FC	11 FC	12 FC	13 FC	14 FC	15 FC	16 FC	17 FC	18 FC	19 FC	20 FC	21 FC	22 FC	23 FC	24 FC	25 REE	S	D	28 PE	29 PE	30 PE	31 PE	0
FEVEREIRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X				20
MARÇO	1 X	S	D	4 E	5 PF	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S	D	19
ABRIL	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 F	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X		21
MAIO	1 F	2 X	3 X	S	D	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	S	D	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	S	D	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	S	D	27 X	28 X	29 X	30 X	31 X	22
JUNHO	S	D	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	X	D	10 X	11 X	12 X	13 F	14 E	S	D	17 X	18 X	19 X	20 F	21 E	S	D	24 REE	25 X	26 X	27 X	28 X	S	D		16
JULHO	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 F	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X	31 X	22
AGOSTO	1 X	2 X	S	D	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	S	D	12 X	13 X	14 X	15 X	16 X	S	D	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	S	D	26 X	27 X	28 X	29 X	30 X	S	22
SETEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 X	20 X	S	D	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	S	D	30 X		22
OUTUBRO	1 X	2 X	3 X	4 OT	S	D	7 X	8 X	9 X	10 X	11 X	S	D	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	S	D	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	28 X	29 X	30 X	31 X	22
NOVEMBRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 F	S	D	18 X	19 X	20 F	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S		19
DEZEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	S	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 REE	20 REE	S	D	23 E	24 PF	25 F	26 FC	27 FC	28 FC	29 FC	30 FC	31 FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																218

FC FÉRIAS COLETIVAS; PF PONTO FACULTATIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; OT Outro (Treinamento Brigada de Incêndio); F FERIADO; X DIA LETIVO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 12/mar	1ª REUNIÃO 25,26 e 27/03	1º SEMESTRE: 24/6	1º BIMESTRE: De01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: ___/___	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(TERÇA-FEIRA)
2ª REUNIÃO 20/ago	2ª REUNIÃO 17/jun		2º BIMESTRE: De24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: ___/___	13h30 às 16h30'
3ª REUNIÃO 15/out	3ª REUNIÃO 30/set	2º SEMESTRE: 19/12	3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: ___/___	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (TERÇA-FEIRA)
4ª REUNIÃO 03/dez	4ª REUNIÃO 02,03 e 04/12		4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: ___/___	8h00 às 11h00

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 12/03/2019
PIRACICABA, 14/03/2019

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, __/__/__

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BETARIZ APARECIDA DEFANTE

JANEIRO	1 FC	2 FC	3 FC	4 FC	5 FC	6 FC	7 FC	8 FC	9 FC	10 FC	11 FC	12 FC	13 FC	14 FC	15 FC	16 FC	17 FC	18 FC	19 FC	20 FC	21 FC	22 FC	23 FC	24 FC	25 REE	S	D	28 PE	29 PE	30 PE	31 PE	0
FEVEREIRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X				20
MARÇO	1 X	S	D	4 E	5 PF	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S	D	20
ABRIL	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 F	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X		21
MAIO	1 F	2 X	3 X	S	D	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	S	D	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	S	D	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	S	D	27 X	28 X	29 X	30 X	31 X	22
JUNHO	S	D	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	D	10 X	11 X	12 X	13 F	14 E	S	D	17 X	18 X	19 X	20 F	21 E	S	D	24 REE	25 X	26 X	27 X	28 X	S	D		16
JULHO	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 F	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X	31 X	22
AGOSTO	1 X	2 X	S	D	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	S	D	12 X	13 X	14 X	15 X	16 X	S	D	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	S	D	26 X	27 X	28 X	29 X	30 X	S	22
SETEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 X	20 X	S	D	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	S	D	30 X		22
OUTUBRO	1 X	2 X	3 X	4 X	S	D	7 X	8 X	9 X	10 X	11 X	S	D	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	S	D	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	28 X	29 X	30 X	31 X	23
NOVEMBRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 F	S	D	18 X	19 X	20 F	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S		19
DEZEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	S	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 OT	S	D	16 X	17 X	18 X	19 REE	20 REE	S	D	23 E	24 PF	25 F	26 FC	27 FC	28 FC	29 FC	30 FC	31 FC	12
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																219

FC FÉRIAS COLETIVAS; PF PONTO FACULTATIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; OT OUTRO (TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO); F FERIADO; X DIA LETIVO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 7/3	1ª REUNIÃO 22/04 à 26/04	1º SEMESTRE: 9/4 24/6	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 30/4	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ: TERÇA-FEIRA
2ª REUNIÃO 23/5	2ª REUNIÃO 24/06 à 27/06		2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 25/6	DAS 13h15 às 16h15
3ª REUNIÃO 12/9	3ª REUNIÃO 25/9	2º SEMESTRE: 10/9 20/12	3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 1/10	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: TERÇA-FEIRA
4ª REUNIÃO 7/11	4ª REUNIÃO 25/11 à 29/11		4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 26/11	DAS 8h15 às 11h15

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 07/03/2019
PIRACICABA, 08/03/2019

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, __/__/__

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FLÁVIA PIRES DÁRIO

JANEIRO	1 FC	2 FC	3 FC	4 FC	5 FC	6 FC	7 FC	8 FC	9 FC	10 FC	11 FC	12 FC	13 FC	14 FC	15 FC	16 FC	17 FC	18 FC	19 FC	20 FC	21 FC	22 FC	23 FC	24 FC	25 REE	S	D	28 PE	29 PE	30 PE	31 PE	0
FEVEREIRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X				20
MARÇO	1 X	S	D	4 E	5 PF	6 X	7 X	8 OT	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S	D	18
ABRIL	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 F	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X		21
MAIO	1 F	2 X	3 X	S	D	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	S	D	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	S	D	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	S	D	27 X	28 X	29 X	30 X	31 X	22
JUNHO	S	D	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	S	D	10 X	11 X	12 X	13 F	14 E	S	D	17 X	18 X	19 X	20 F	21 E	S	D	24 X	25 X	26 X	27 REE	28 X	S	D		15
JULHO	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 F	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X	31 X	22
AGOSTO	1 X	2 X	S	D	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	X	D	12 X	13 X	14 X	15 X	16 X	S	D	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	S	D	26 X	27 X	28 X	29 X	30 X	S	23
SETEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 X	20 X	S	D	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	S	D	30 X		22
OUTUBRO	1 X	2 X	3 X	4 X	S	D	7 X	8 X	9 X	10 X	11 X	S	D	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	S	D	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	28 X	29 X	30 X	31 X	23
NOVEMBRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	X	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 F	S	D	18 X	19 X	20 F	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S		20
DEZEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	S	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 REE	20 REE	S	D	23 E	24 PF	25 F	26 FC	27 FC	28 FC	29 FC	30 FC	31 FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																219

FC FÉRIAS COLETIVAS; PF PONTO FACULTATIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; OT CURSO BRIGADA DE INCÊNDIO; F FERIADO; X DIA LETIVO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 12 / 03	1ª REUNIÃO 15,16,17 / 04	1º SEMESTRE: 27/6	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 29 / 04	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(DIA DA SEMANA)
2ª REUNIÃO 06 / 05	2ª REUNIÃO 10,11,12 / 06		2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 25 / 06	DAS (3 feira) 13h12 às 16h12
3ª REUNIÃO 12 / 08	3ª REUNIÃO 23,24,25 / 09	2º SEMESTRE: 20/12	3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 14 / 10	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (DIA DA SEMANA)
4ª REUNIÃO 04 / 11	4ª REUNIÃO 02,03,04 / 12		4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 26 / 11	DAS (3 feira) 08h às 11h

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 12 / 03 / 19
PIRACICABA, 15 / 03 / 19

Maria Paula Etore do Valle
RG 33.005.736-4
Diretora Substituta
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA

PROFESSOR COORDENADOR
PELA HOMOLOGAÇÃO
PIRACICABA, __/__/__
CARIMBO E ASSINATURA

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, 15 / 03 / 19
HOMOLOGADO Flávia Nunes de Moraes Supervisor Escolar
Flávia Nunes
CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFª BERNADETE DE FATIMA OLIVEIRA

JANEIRO	1 FC	2 FC	3 FC	4 FC	5 FC	6 FC	7 FC	8 FC	9 FC	10 FC	11 FC	12 FC	13 FC	14 FC	15 FC	16 FC	17 FC	18 FC	19 FC	20 FC	21 FC	22 FC	23 FC	24 FC	25 REE	S	D	28 PE	29 PE	30 PE	31 PE	0
FEVEREIRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X				20
MARÇO	1 X	S	D	4 E	5 PF	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S	D	19
ABRIL	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 F	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X		21
MAIO	1 F	2 X	3 X	S	D	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	S	D	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	S	D	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	S	D	27 X	28 X	29 X	30 X	31 X	22
JUNHO	S	D	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	S	D	10 X	11 X	12 X	13 F	14 E	S	D	17 X	18 X	19 X	20 F	21 E	S	D	24 X	25 X	26 X	27 X	28 REE	S	D		15
JULHO	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 F	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X	31 X	22
AGOSTO	1 X	2 X	S	D	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	S	D	12 X	13 X	14 X	15 X	16 X	S	D	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	S	D	26 X	27 X	28 X	29 X	30 X	S	22
SETEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 X	20 X	S	D	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	S	D	30 X		22
OUTUBRO	1 X	2 X	3 X	4 X	S	D	7 X	8 X	9 X	10 X	11 X	S	D	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	S	D	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	28 X	29 X	30 X	31 X	23
NOVEMBRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 F	S	D	18 X	19 X	20 F	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S		20
DEZEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	S	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 REE	20 REE	S	D	23 E	24 PF	25 F	26 FC	27 FC	28 FC	29 FC	30 FC	31 FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																219

FC FÉRIAS COLETIVAS; PF PONTO FACULTATIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO); F FERIADO; X DIA LETIVO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 18 / 02	1ª REUNIÃO 12 / 02	1º SEMESTRE: 16 / 04	1º BIMESTRE: De 01 / 02 a 23 / 04	1º SEMESTRE: 30 / 04	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(DIA DA SEMANA)
2ª REUNIÃO 20 / 05	2ª REUNIÃO 26 / 06	2º SEMESTRE: 28 / 06	2º BIMESTRE: De 24 /04 a 18 / 07	1º SEMESTRE: 17 / 06	DAS 08 h 00 às 11 h 00
3ª REUNIÃO 18 / 08	3ª REUNIÃO 18 / 09	3º SEMESTRE: 10 / 09	3º BIMESTRE: De 19 / 07 a 02 / 10	2º SEMESTRE: 24 / 09	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (DIA DA SEMANA)
4ª REUNIÃO 05 / 11	4ª REUNIÃO 28 / 11	4º BIMESTRE: 19 / 12	4º BIMESTRE: De 03 / 10 a 18 / 12	2º SEMESTRE: 18 / 11	DAS 13 h 15 m às 16 h 15 m

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: __/__/__
PIRACICABA, __/__/__

PROFESSOR COORDENADOR
PELA HOMOLOGAÇÃO
PIRACICABA, __/__/__

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, __/__/__

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA GUIOMAR ALIBERTI LONGO

JANEIRO	1 FC	2 FC	3 FC	4 FC	5 FC	6 FC	7 FC	8 FC	9 FC	10 FC	11 FC	12 FC	13 FC	14 FC	15 FC	16 FC	17 FC	18 FC	19 FC	20 FC	21 FC	22 FC	23 FC	24 FC	25 REE	S	D	28 PE	29 PE	30 PE	31 PE	0
FEVEREIRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X				20
MARÇO	1 X	S	D	4 E	5 PF	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S	D	19
ABRIL	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 F	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X		21
MAIO	1 F	2 X	3 X	S	D	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	S	D	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	S	D	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	S	D	27 X	28 X	29 X	30 X	31 X	22
JUNHO	S	D	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	D	10 X	11 X	12 X	13 F	14 E	S	D	17 X	18 X	19 X	20 F	21 E	S	D	24 REE	25 X	26 X	27 X	28 X	S	D		16
JULHO	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 F	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X	31 X	22
AGOSTO	1 X	2 X	S	D	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	S	D	12 X	13 X	14 X	15 X	16 X	S	D	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	S	D	26 X	27 X	28 X	29 X	30 X	S	22
SETEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 X	20 X	S	D	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	S	D	30 X		22
OUTUBRO	1 X	2 X	3 X	4 X	S	D	7 X	8 X	9 X	10 X	11 X	S	D	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	S	D	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	28 X	29 X	30 X	31 X	23
NOVEMBRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 F	S	D	18 X	19 X	20 F	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S		20
DEZEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	S	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 REE	20 REE	S	D	23 E	24 PF	25 F	26 FC	27 FC	28 FC	29 FC	30 FC	31 FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																220

FC FÉRIAS COLETIVAS; PF PONTO FACULTATIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; OT OUTRO; F FERIADO; X DIA LETIVO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 28/jan	1ª REUNIÃO 08, 10, 11, 12, 15/04	1º SEMESTRE:	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 21/mar	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(DIA DA SEMANA)
2ª REUNIÃO 04/abr	2ª REUNIÃO 27/jun	16/04 e 24/06	2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 27/jun	DAS 13h30 às 16h30
3ª REUNIÃO 08/ago	3ª REUNIÃO 16, 18, 19, 20, 23/09	2º SEMESTRE:	3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 19/set	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (DIA DA SEMANA)
4ª REUNIÃO 04/nov	4ª REUNIÃO 02, 05, 06, 09, 11, 12, 13/12	17/09 e 19/12	4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 14/nov	DAS 08h às 11h

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 18/02/2019
PIRACICABA, 15/03/2019

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, 15/03/2019

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL DEZOLINA PIRES BALTIERI

JANEIRO	1 FC	2 FC	3 FC	4 FC	5 FC	6 FC	7 FC	8 FC	9 FC	10 FC	11 FC	12 DES	13 FC	14 FC	15 FC	16 FC	17 FC	18 FC	19 FC	20 FC	21 FC	22 FC	23 FC	24 FC	25 REE	S	D	28 PE	29 PE	30 PE	31 PE	0
FEVEREIRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X				20
MARÇO	1 X	S	D	4 E	5 PF	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S	D	19
ABRIL	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 F	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X		21
MAIO	1 F	2 X	3 X	S	D	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	S	D	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	S	D	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	S	D	27 X	28 X	29 X	30 X	31 X	22
JUNHO	S	D	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	S	D	10 X	11 X	12 X	13 F	14 E	S	D	17 X	18 X	19 X	20 F	21 X	S	D	24 X	25 X	26 X	27 X	28 REE	S	D		16
JULHO	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 E	9 F	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X	31 X	21
AGOSTO	1 X	2 X	S	D	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	D	12 X	13 X	14 X	15 X	16 X	S	D	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	S	D	26 X	27 X	28 X	29 X	30 X	S	23
SETEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 X	20 X	S	D	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	S	D	30 X		22
OUTUBRO	1 X	2 X	3 X	4 X	S	D	7 X	8 X	9 X	10 X	11 X	S	D	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	S	D	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	28 X	29 X	30 X	31 X	23
NOVEMBRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 F	S	D	18 X	19 X	20 F	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S		19
DEZEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	S	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 REE	20 REE	S	D	23 E	24 PF	25 F	26 FC	27 FC	28 FC	29 FC	30 FC	31 FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																219

FC FÉRIAS COLETIVAS; PF PONTO FACULTATIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO); F FERIADO; X DIA LETIVO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO ESCOLAR	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 15/2	1ª REUNIÃO 28,29/01	1º SEMESTRE: 28/6	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 01/04 e 30/04	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(TERÇA-FEIRA)
2ª REUNIÃO 3/4	2ª REUNIÃO 08, 09, 10/05	HTPC 14/5	2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 17/06 e 25/06	DAS 13h30 às 16h30
3ª REUNIÃO 21/8	3ª REUNIÃO 26/6	2º SEMESTRE: 19/12	3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 04/11 e 01/10	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (TERÇA-FEIRA)
4ª REUNIÃO 4/12	4ª REUNIÃO 28/11	HTPC 6/8	4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 26/11 e 26/11	DAS 08h00 às 11h00

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 15/02/2019
PIRACICABA, 14/03/2019

PROFESSOR COORDENADOR
PELA HOMOLOGAÇÃO
PIRACICABA, __/__/__

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, __/__/__

Vera Cristina Benigna Santos Ribeiro
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO CELIO BETIOL

JANEIRO	1 FC	2 FC	3 FC	4 FC	5 FC	6 FC	7 FC	8 FC	9 FC	10 FC	11 FC	12 FC	13 FC	14 FC	15 FC	16 FC	17 FC	18 FC	19 FC	20 FC	21 FC	22 FC	23 FC	24 FC	25 REE	S	D	28 PE	29 PE	30 PE	31 PE	0
FEVEREIRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	S	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X				20
MARÇO	1 X	S	D	4 E	5 PF	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	X	D	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	S	D	20
ABRIL	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 F	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X		21
MAIO	1 F	2 X	3 X	S	D	6 X	7 X	8 X	9 X	10 X	S	D	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	S	D	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	S	D	27 X	28 X	29 X	30 X	31 X	22
JUNHO	S	D	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	X	D	10 X	11 X	12 X	13 F	14 E	S	D	17 X	18 X	19 X	20 F	21 E	S	D	24 X	25 REE	26 X	27 X	28 X	S	D		16
JULHO	1 X	2 X	3 X	4 X	5 X	S	D	8 X	9 F	10 X	11 X	12 X	S	D	15 X	16 X	17 X	18 X	19 X	S	D	22 X	23 X	24 X	25 X	26 X	S	D	29 X	30 X	31 X	22
AGOSTO	1 X	2 X	S	D	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	S	D	12 X	13 X	14 X	15 X	16 X	S	D	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	S	D	26 X	27 X	28 X	29 X	30 X	S	22
SETEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 X	20 X	S	D	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	S	D	30 X		22
OUTUBRO	1 X	2 X	3 X	4 X	S	D	7 X	8 X	9 X	10 X	11 X	S	D	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	S	D	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	S	D	28 X	29 X	30 X	31 X	23
NOVEMBRO	1 X	S	D	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	S	D	11 X	12 X	13 X	14 X	15 F	S	D	18 X	19 X	20 F	21 X	22 X	S	D	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	X		20
DEZEMBRO	D	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	S	D	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	S	D	16 X	17 X	18 X	19 REE	20 REE	S	D	23 E	24 PF	25 F	26 FC	27 FC	28 FC	29 FC	30 FC	31 FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																221

FC FÉRIAS COLETIVAS; PF PONTO FACULTATIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO); F FERIADO; X DIA LETIVO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 19/fev	1ª REUNIÃO 16/abr	1º SEMESTRE: 25/6	1º BIMESTRE: DE 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 01/abr	SEGUNDA-FEIRA
2ª REUNIÃO 07/05	2ª REUNIÃO 25/jun		2º BIMESTRE: DE 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 17/jun	DAS 8h00 ÀS 11h00
3ª REUNIÃO 06/ago	3ª REUNIÃO 07/set	2º SEMESTRE: 20/12	3º BIMESTRE: DE 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 04/nov	SEGUNDA-FEIRA
4ª REUNIÃO 05/nov	4ª REUNIÃO 30/nov		4º BIMESTRE: DE 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 25/nov	DAS 13h12 ÀS 16h12

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: __/__/__ 19/fev
PIRACICABA 13/mar

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, __/__/__

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL HALDUMONT NOBRE FERRAZ

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	DES	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	REE	X	X	X	X	S	D		15
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	23
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	14

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 220

FC FÉRIAS COLETIVAS | PF PONTO FACULTATIVO | PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO | E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO | DES DESINSETIZAÇÃO | OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)
F FERIADO | X DIA LETIVO | REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR | X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO | EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DA COMISSÃO DE ESCOLA: 1ª REUNIÃO 19/03/2019; 2ª REUNIÃO 18/06/2019; 3ª REUNIÃO 17/09/2019; 4ª REUNIÃO 03/12/2019

REUNIÃO COM OS PAIS: 1ª REUNIÃO 16/04/2019; 2ª REUNIÃO 25/06/2019; 3ª REUNIÃO 24/09/2019; 4ª REUNIÃO 03/12/2019

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR: 1º SEMESTRE: 24/06 21/05/2019; 2º SEMESTRE: 19/12 05/11/2019

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES: 1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04; 2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07; 3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10; 4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO): 1º SEMESTRE: 24/04/2019; 1º SEMESTRE: 11/06/2019; 2º SEMESTRE: 10/09/2019; 2º SEMESTRE: 12/11/2019

HORÁRIO DO HTPC: PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:3ª FEIRA DAS: 13h30 às 16h30; PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: 3ª FEIRA DAS: 08h00 às 11h00

APROVADO PELA COMISSÃO DE ESCOLA EM: 13/03/2019
PIRACICABA, 13/03/2019

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, 15/03/2019

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DO NASCIMENTO

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	OT	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		20
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	23
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	S	D		15
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X		23
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 219

FC FÉRIAS COLETIVAS | PF PONTO FACULTATIVO | PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO | E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO | DES DESINSETIZAÇÃO | OT OUTRO (TREINAMENTO BRIGADA DE INCÊNDIO)
F FERIADO | X DIA LETIVO | REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR | X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO | EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA: 1ª REUNIÃO 24/abr; 2ª REUNIÃO 19/jun; 3ª REUNIÃO 03/out; 4ª REUNIÃO 28/nov

REUNIÃO COM OS PAIS: 1ª REUNIÃO De 15/04 a 18/04; 2ª REUNIÃO De 24/06 a 27/06; 3ª REUNIÃO De: 23/09 a 27/09; 4ª REUNIÃO De: 25/11 a 29/11

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR: 1º SEMESTRE: 28/6 22/04 e 23/04; 2º SEMESTRE: 19/12 30/09 e 01/10

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES: 1º BIMESTRE: De: 01/02 a 23/04; 2º BIMESTRE: De: 24/04 a 18/07; 3º BIMESTRE: De: 19/07 a 02/10; 4º BIMESTRE: De: 03/10 a 18/12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO): 1º SEMESTRE: 21/mar; 1º SEMESTRE: 27/jun; 2º SEMESTRE: 19/set; 2º SEMESTRE: 14/nov

HORÁRIO DO HTPC: PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ: 2ª FEIRA DAS 13h15 às 16h15; PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: 3ª FEIRA DAS 08h15 às 11h15

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 20/02/2019
PIRACICABA, 21/02/2019

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, ___/___/___

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELOISA HELENA AZANHA NAIME

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	S	D		15
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	23
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		20
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 220

FC FÉRIAS COLETIVAS | PF PONTO FACULTATIVO | PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO | E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO | DES DESINSETIZAÇÃO | OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)
F FERIADO | X DIA LETIVO | REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR | X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO | EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA: 1ª REUNIÃO 18 2 19; 2ª REUNIÃO 16 5 19; 3ª REUNIÃO 15 8 19; 4ª REUNIÃO 5 11 19

REUNIÃO COM OS PAIS: 1ª REUNIÃO 19 2 19; 2ª REUNIÃO 3 6 19; 3ª REUNIÃO 6 9 19; 4ª REUNIÃO 2 12 19

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR: 1º SEMESTRE: 14/5; 2º SEMESTRE: 15/10

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES: 1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04; 2º BIMESTRE: De24/04 a 18/07; 3º BIMESTRE: De19 /07 a 02/10; 4º BIMESTRE: De 03/10 a 18 /12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO): 1º SEMESTRE: 30 4 19; 1º SEMESTRE: 25 6 19; 2º SEMESTRE: 1 10 19; 2º SEMESTRE: 26 11 19

HORÁRIO DO HTPC: PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(DIA DA SEMANA) DAS 13h15 às16 h15; PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (DIA DA SEMANA) DAS 08h00 às 11h00_

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: ___/___/___
PIRACICABA, ___/___/___

PROFESSOR COORDENADOR
PELA HOMOLOGAÇÃO
PIRACICABA, ___/___/___

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, ___/___/___

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL " PROFESSORA JUDITH MORETTI ACCORSI"

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X		22
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	S	D		16
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	24
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	OT	S		18
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 220

FC FÉRIAS COLETIVAS | PF PONTO FACULTATIVO | PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO | E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO | DES DESINSETIZAÇÃO | OT OUTRO (Treinamento Brigada)
F FERIADO | X DIA LETIVO | REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR | X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO | EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA: 1ª REUNIÃO 25 2 19; 2ª REUNIÃO 15 4 19; 3ª REUNIÃO 3 6 19; 4ª REUNIÃO 1 10 19

REUNIÃO COM OS PAIS: 1ª REUNIÃO 26 4 19; 2ª REUNIÃO 27 6 19; 3ª REUNIÃO 4 10 19; 4ª REUNIÃO 6 12 19

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR: 1º SEMESTRE: 29/4; 2º SEMESTRE: 14/10

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES: 1º BIMESTRE: 01/fev 23/abr; 2º BIMESTRE: 24/abr 18/jul; 3º BIMESTRE: 19/jul 02/out; 4º BIMESTRE: 03/out 18/dez

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO): 1º SEMESTRE: 30 4; 1º SEMESTRE: 25 6; 2º SEMESTRE: 1 10; 2º SEMESTRE: 26 11

HORÁRIO DO HTPC: PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(SEGUNDA-FEIRA) DAS 08h00 às 11h00; PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (SEGUNDA-FEIRA) DAS 13h15 às 16h15

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: ___/___/____ 25 2 19
PIRACICABA, 12/03/19

PROFESSOR COORDENADOR
PELA HOMOLOGAÇÃO
PIRACICABA, ___/___/___

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, ___/___/___

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEPHA FERNANDES ROTTA

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	S	D		16
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X		23
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 220

FC FÉRIAS COLETIVAS | PF PONTO FACULTATIVO | PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO | E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO | DES DESINSETIZAÇÃO | OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)
F FERIADO | X DIA LETIVO | REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR | X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO | EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA: 1ª REUNIÃO 07 / 05; 2ª REUNIÃO 13 / 08; 3ª REUNIÃO 24 / 09; 4ª REUNIÃO 03 / 12

REUNIÃO COM OS PAIS: 1ª REUNIÃO 16 / 04; 2ª REUNIÃO 13 / 08; 3ª REUNIÃO 01 / 10; 4ª REUNIÃO 03 / 12

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR: 1º SEMESTRE: 16 / 04, 28 / 06; 2º SEMESTRE: 15 / 10, 20 / 12

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES: 1º BIMESTRE: De 01 / 02 a 23 / 04; 2º BIMESTRE: De 24 / 04 a 18 / 07; 3º BIMESTRE: De 19 / 07 a 02 / 10; 4º BIMESTRE: De 03 / 10 a 18 / 12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO): 1º SEMESTRE: 24 / 04; 1º SEMESTRE: 11 / 06; 2º SEMESTRE: 10 / 09; 2º SEMESTRE: 12 / 11

HORÁRIO DO HTPC: PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(TERÇA-FEIRA) DAS 13 h 30 às 16 h 30; PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (TERÇA-FEIRA) DAS 08 h 00 às 11 h 00

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 18/02/2019
PIRACICABA, 15/03/2019

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, 15 de MARÇO DE 2019.

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ DE SIQUEIRA

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	X	D		16
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X		23
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	14

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 221

FC FÉRIAS COLETIVAS | PF PONTO FACULTATIVO | PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO | E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO | DES DESINSETIZAÇÃO | OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)
F FERIADO | X DIA LETIVO | REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR | X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO | EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA: 1ª REUNIÃO 28/fev; 2ª REUNIÃO 23/mai; 3ª REUNIÃO 23/ago; 4ª REUNIÃO 22/nov

REUNIÃO COM OS PAIS: 1ª REUNIÃO 26/abr; 2ª REUNIÃO 21/jun; 3ª REUNIÃO 17/set; 4ª REUNIÃO 05/dez

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR: 1º SEMESTRE: 25/jun; 2º SEMESTRE: 19/12

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES: 1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04; 2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07; 3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10; 4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO): 1º SEMESTRE: 29/abr; 1º SEMESTRE: 25/jun; 2º SEMESTRE: 14/out; 2º SEMESTRE: 26/nov

HORÁRIO DO HTPC: PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(seguda-feira) DAS 13h12 às 16h12; PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (terça-feira) DAS 08h03 às 11h03

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: ___/___ : 28/02
PIRACICABA, 07 / 03 / 2019

PROFESSOR COORDENADOR
PELA HOMOLOGAÇÃO
PIRACICABA, ___/___/___

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, ___/___/___

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO ALVES

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	S	D		16
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	14

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 220

FC FÉRIAS COLETIVAS | PF PONTO FACULTATIVO | PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO | E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO | DES DESINSETIZAÇÃO | OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)
F FERIADO | X DIA LETIVO | REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR | X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO | EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA: 1ª REUNIÃO 20/02/2019; 2ª REUNIÃO 17/04/2019; 3ª REUNIÃO 19/06/2019; 4ª REUNIÃO 18/09/2019

REUNIÃO COM OS PAIS: 1ª REUNIÃO 31/01 e 04/02; 2ª REUNIÃO 03/06 a 07/06; 3ª REUNIÃO 02/10/2019; 4ª REUNIÃO 09/12 a 13/12

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR: 1º SEMESTRE: 28/6; HTPC AVA. 16/4; 2º SEMESTRE: 19/12; HTPC AVA. 10/9

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES: 1º BIMESTRE: De 01/02 a 24/04; 2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07; 3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10; 4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO): 1º SEMESTRE: 30/04/2019; 1º SEMESTRE: 17/06/2019; 2º SEMESTRE: 24/09/2019; 2º SEMESTRE: 18/11/2019

HORÁRIO DO HTPC: PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(Terça-feira) DAS 13h30 às 16h30; PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (Terça-feira) DAS 8h às 11h

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 20/02/2019
PIRACICABA, 13/03/2019

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, ___/___/___

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA APPARECIDA LORDELLO BELTRAME

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	23
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	REE	X	X	X	X	S	D		15
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 219

FC FÉRIAS COLETIVAS | PF PONTO FACULTATIVO | PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO | E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO | DES DESINSETIZAÇÃO | OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)
F FERIADO | X DIA LETIVO | REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR | X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO | EL ELEIÇÃO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA: 1ª REUNIÃO 14/03; 2ª REUNIÃO 13/06; 3ª REUNIÃO 22/08; 4ª REUNIÃO 21/11

REUNIÃO COM OS PAIS: 1ª REUNIÃO 22 a 25/04; 2ª REUNIÃO 27/06; 3ª REUNIÃO 23 a 26/09; 4ª REUNIÃO 12/12

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR: 1º SEMESTRE: 23/04 24/06; 2º SEMESTRE: 17/09 19/12

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES: 1º BIMESTRE: De 01 / 02 a 23 / 04; 2º BIMESTRE: De 24 / 04 a 18 / 07; 3º BIMESTRE: De 19 / 07 a 02 / 10; 4º BIMESTRE: De 03 / 10 a 18 / 12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO): 1º SEMESTRE: 30/4; 1º SEMESTRE: 25/6; 2º SEMESTRE: 1/10; 2º SEMESTRE: 26/11

HORÁRIO DO HTPC: PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(TERÇA-FEIRA) DAS 13h12 às 16h12; PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (TERÇA-FEIRA) DAS 08h00 às 11h00

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 14 / 03 / 2019
PIRACICABA, 15 / 03 / 2019

PROFESSOR COORDENADOR
PELA HOMOLOGAÇÃO
PIRACICABA, ___/___/___

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, ___/___/___

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL MARIA CANALE ANGELELLI

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	REE	X	S	D		15
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	23
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	OT	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		21
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																218

FC FÉRIAS COLETIVAS; F FERIADO; PF PONTO FACULTATIVO; X DIA LETIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; EL ELEIÇÃO; OT TREINAMENTO BRIGADA DE INCÊNDIO

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 15/02/2019	1ª REUNIÃO 24 a 26/04	1º BIMESTRE: 22/04 e 23/04	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 21/mar	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(segundas-feira)
2ª REUNIÃO 17/05/2019	2ª REUNIÃO 24/jun	2º BIMESTRE: 27/jun	2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 27/jun	DAS 13h12 às 16h12
3ª REUNIÃO 20/09/2019	3ª REUNIÃO 25 a 27/09	3º BIMESTRE: 30/09 e 01/10	3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 19/set	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (terças-feira)
4ª REUNIÃO 17/12/2019	4ª REUNIÃO 09/dez	4º BIMESTRE: 20/dez	4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 14/nov	DAS 08h00 às 11h00

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 15/02/2019
PIRACICABA, 15 de março de 2019.

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, ___/___/___

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA

CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA OLÍVIA CAPRANICO"

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	S	D		16
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	OT	S	D	X	X	X	X	X	S	21
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		20
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	14
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																220

FC FÉRIAS COLETIVAS; F FERIADO; PF PONTO FACULTATIVO; X DIA LETIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; EL ELEIÇÃO; OT OUTRO (Treinamento de Brigada de Incêndio)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 08/mar	1ª REUNIÃO 25/abr	1º SEMESTRE: 22/4	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 30/4	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(SEGUNDA-FEIRA)
2ª REUNIÃO 02/mai	2ª REUNIÃO 27/jun	28/6	2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 17/6	DAS 13h12 às 16h12
3ª REUNIÃO 30/ago	3ª REUNIÃO 26/set	2º SEMESTRE: 23/9	3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 24/9	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (SEGUNDA-FEIRA)
4ª REUNIÃO 28/nov	4ª REUNIÃO 09/dez	20/12	4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 18/11	DAS 8h03 às 11h03

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: ___/___/____
PIRACICABA, ___/___/___

PROFESSOR COORDENADOR
PELA HOMOLOGAÇÃO
PIRACICABA, ___/___/___

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, ___/___/___

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA

CARIMBO E ASSINATURA

CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR MATHEUS TULLIO"

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	23
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	x	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	S	D		15
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X		23
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	OT	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	22
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	x	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																219

FC FÉRIAS COLETIVAS; F FERIADO; PF PONTO FACULTATIVO; X DIA LETIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; EL ELEIÇÃO; OT OUTRO (Brigada de incêncio)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 08/03	1ª REUNIÃO 15,17 e 18/4	1º SEM.: 28/06	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 30/04/19	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(Terça-feira))
2ª REUNIÃO 10/04	2ª REUNIÃO 14,15 e 16/08		2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 17/06/19	DAS 8 h 00 às 11 h 00
3ª REUNIÃO 18/09	3ª REUNIÃO 30,31/10 e 01/11	2º SEM.: 19/12	3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 24/09/19	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (Terça-feira)
4ª REUNIÃO 02/12	4ª REUNIÃO 04/12		4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 18/11/19	DAS 13 h 15 às 16 h 15

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 08/03/2019
PIRACICABA,15/03/2019

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, ___/___/___

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA

CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ORACY DA SILVA

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	23
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	S	D		15
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X		23
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	14
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																221

FC FÉRIAS COLETIVAS; F FERIADO; PF PONTO FACULTATIVO; X DIA LETIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; EL ELEIÇÃO; OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 28/03	1ª REUNIÃO 15 a 26 4	1º SEMESTRE: 16/4 28/6	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 21/03	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(Terça-feira)
2ª REUNIÃO 06/06	2ª REUNIÃO De 17 a 28/06		2º BIMESTRE: De 24/04/ a 18/07	1º SEMESTRE: 27/06	DAS 13h15 às 16h15
3ª REUNIÃO 08/08	3ª REUNIÃO De 16 a 27/09	2º SEMESTRE: 10/9 20/12	3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 19/09	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (Tereça-feira)
4ª REUNIÃO 05/12	4ª REUNIÃO De 25/11 a 06/12		4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 14/11	DAS 08h15 às 11h15

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: ___/___/____
PIRACICABA, ___/___/___

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, ___/___/___

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA

CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MIECIO CAVALHEIRO BONILHA

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	REE	X	X	X	S	D		16
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		20
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																220

FC FÉRIAS COLETIVAS; F FERIADO; PF PONTO FACULTATIVO; X DIA LETIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; EL ELEIÇÃO; OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 08/03/2019	1ª REUNIÃO 25 , 27, 28 e 29/03	1º SEMESTRE: 14/05/2019 25/06/2019	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 20/03/2019	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(terça-feira)
2ª REUNIÃO 17/05/2019	2ª REUNIÃO 23 /05		2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 18/06/2019	DAS 13h15 às 16h15
3ª REUNIÃO 16/08/2019	3ª REUNIÃO 16, 18, 19 e 20/09	2º SEMESTRE: 19/11/2019 19/12/2019	3º BIMESTRE: De 19/07/ 02/10	2º SEMESTRE: 18/09/2019	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (terça-feira)
4ª REUNIÃO 08/11/2019	4ª REUNIÃO 02, 04, 05 e 06/12		4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 12/11/2019	DAS 08h00 às 11h00

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: **01/03/2019**
PIRACICABA, 13/03/19

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, ___/___/___

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA

CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RENATO PASSERI

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	23
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	S	D		15
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	OT	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	22
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																218

FC FÉRIAS COLETIVAS; F FERIADO; PF PONTO FACULTATIVO; X DIA LETIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; EL ELEIÇÃO; OT Treinamento brigada de incêndi-

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 31/jan	1ª REUNIÃO 28/mar	1º SEMESTRE: 16/abr 19/jun	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 30/abr	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ: (Terça-feira)
2ª REUNIÃO 05/abr	2ª REUNIÃO 17/06 a 19/06		2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 25/jun	DAS 08h00 às 11h00
3ª REUNIÃO 10/ago	3ª REUNIÃO 12/08 a 16/08	2º SEMESTRE: 28/jun 20/dez	3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 01/out	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (Terça-feira)
4ª REUNIÃO 10/nov	4ª REUNIÃO 02/12 a 06/12		4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 26/nov	DAS 13h27 às 16h27

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 31/01/2019
PIRACICABA, ___/___/___

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, ___/___/___

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA

CARIMBO E ASSINATURA

CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFª NAIR LIBARDI

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	x	S	D	X	X	X	X	X	S	D	x	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	REE	X	X	x	S	D		16
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X		D	X	X	X	X	X	S		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	14
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																220

FC FÉRIAS COLETIVAS; F FERIADO; PF PONTO FACULTATIVO; X DIA LETIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; EL ELEIÇÃO; OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 20/ 03	1ª REUNIÃO 22 à 26/04	1º SEMESTRE: 25/6	1º BIMESTRE: De 01 /02 a 23/04	1º SEMESTRE: __30 /04__	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(Segunda-feira)
2ª REUNIÃO 23 /05	2ª REUNIÃO 24 à 27/06		2º BIMESTRE: De 24 /04 a 18/07	1º SEMESTRE: __25/06___	DAS 13h30 às 16h30
3ª REUNIÃO 27 /09	3ª REUNIÃO 23à 27/09	2º SEMESTRE: 20/12	3º BIMESTRE: De 19 /07 a 02/10	2º SEMESTRE: __01/10___	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (Terça-feira)
4ª REUNIÃO 8 /11	4ª REUNIÃO 25 à 28/11		4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: __26/11___	DAS 08h 00 às 11h00

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 19 / 02/ 2019
PIRACICABA, 15 / 03 /2019

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA,

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA

CARIMBO E ASSINATURA

2) SUL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL AGLAÊ DE LOURDES PIFFER LEME

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	23
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	REE	X	X	X	S	D		15
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S		20
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																220

FC FÉRIAS COLETIVAS; F FERIADO; PF PONTO FACULTATIVO; X DIA LETIVO; PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO; REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR; E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO; X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO; DES DESINSETIZAÇÃO; EL ELEIÇÃO; OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO 14/fev	1ª REUNIÃO 23 e 24/ Abril	1º SEMESTRE: 25/6	1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04	1º SEMESTRE: 27/fev	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(Terça-feira)
2ª REUNIÃO 20/mai	2ª REUNIÃO 18/jun		2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07	1º SEMESTRE: 07/mai	DAS 13h27h às 16h27
3ª REUNIÃO 16/set	3ª REUNIÃO 24 e 25 / Set	2º SEMESTRE: 19/12	3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10	2º SEMESTRE: 26/ago	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (terça-feira)
4ª REUNIÃO 05/dez	4ª REUNIÃO 26/nov		4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12	2º SEMESTRE: 26/nov	DAS 08h às 11h

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 14/ 02/2019
PIRACICABA, 15/03/2019

HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA
PIRACICABA, ___/___/___

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA

CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL ANGELA SBROGIO FURLAN

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	OT	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				19
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	S	D		16
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		20
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																219

FC FÉRIAS COLETIVAS — F FERIADO — PF PONTO FACULTATIVO — X DIA LETIVO — PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO — REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR — E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO — X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO — DES DESINSETIZAÇÃO — EL ELEIÇÃO — OT OUTRO (MANUTENÇÃO ELÉTRICA

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA
1ª REUNIÃO 12 3 2019
2ª REUNIÃO 11 6 2019
3ª REUNIÃO 11 9 2019
4ª REUNIÃO 4 12 2019

REUNIÃO COM OS PAIS
1ª REUNIÃO 22_/_04
2ª REUNIÃO 25, 26 e 27 / 06
3ª REUNIÃO 23_/ _09
4ª REUNIÃO 03, 04 e 05 / 12

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR
1º SEMESTRE: 15/4 28/6
2º SEMESTRE: 30 / 09 20 / 12

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES
1º BIMESTRE: De 01 / 02 a 23 / 04
2º BIMESTRE: De 24 / 04 a 18 / 07
3º BIMESTRE: De 19 / 07 a 02 / 10
4º BIMESTRE: De 03 / 10 a 18 / 12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)
1º SEMESTRE: 4 4 19
1º SEMESTRE: 10 6 19
2º SEMESTRE: 9 9 19
2º SEMESTRE: 11 11 19

HORÁRIO DO HTPC
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(DIA DA SEMANA)
DAS _13h15_ às _16h15_
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (DIA DA SEMANA)
DAS _08h00_ às _11h00_

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 12/03/2019
PIRACICABA, 12/03/2019
PROFESSOR COORDENADOR PELA HOMOLOGAÇÃO PIRACICABA, __/__/__
HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA PIRACICABA, __/__/__
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL ANGELO ZOCCANTE FILHO, PROFESSOR DOUTOR

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	REE	X	S	D		16
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	OT	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																219

FC FÉRIAS COLETIVAS — F FERIADO — PF PONTO FACULTATIVO — X DIA LETIVO — PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO — REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR — E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO — X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO — DES DESINSETIZAÇÃO — EL ELEIÇÃO — OT OUTRO (TREINAMENTO BRIGADA DE INCÊNDIO)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA
1ª REUNIÃO 21 3
2ª REUNIÃO 17 6
3ª REUNIÃO 21 8
4ª REUNIÃO 27 11

REUNIÃO COM OS PAIS
1ª REUNIÃO 13 3
2ª REUNIÃO 24 a 28 / 6
3ª REUNIÃO 23 a 27 / 9
4ª REUNIÃO 18 a 22 / 11

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR
1º SEMESTRE: 24/6
2º SEMESTRE: 20/12

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES
1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/4
2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07
3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10
4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)
1º SEMESTRE: 26 3
1º SEMESTRE: 11 6
2º SEMESTRE: 17 9
2º SEMESTRE: 19 11

HORÁRIO DO HTPC
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ: TERÇA-FEIRA
DAS 13h30 às 16h30
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: TERÇA-FEIRA
DAS 8h às 11h

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 14/03/2019
PIRACICABA, __/__/__
PROFESSOR COORDENADOR PELA HOMOLOGAÇÃO PIRACICABA, __/__/__
HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA PIRACICABA, __/__/__
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO DOMINGOS DE CAMARGO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	S	D		16
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		23
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																220

FC FÉRIAS COLETIVAS — F FERIADO — PF PONTO FACULTATIVO — X DIA LETIVO — PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO — REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR — E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO — X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO — DES DESINSETIZAÇÃO — EL ELEIÇÃO — OT

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA
1ª REUNIÃO 11 03
2ª REUNIÃO 30 05
3ª REUNIÃO 12 09
4ª REUNIÃO 05 12

REUNIÃO COM OS PAIS
1ª REUNIÃO 08-12/abril
2ª REUNIÃO 26 e 27/ junho
3ª REUNIÃO 02 -06/ setembro
4ª REUNIÃO 27e 28 /novembro

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR
1º SEMESTRE: 23/abr 28/jun
2º SEMESTRE: 01/out 19/dez

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES
1º BIMESTRE: De 01 / 02 a 23 / 04
2º BIMESTRE: De 24 / 04 a 18/07
3º BIMESTRE: De 19 / 07 a 02 /10
4º BIMESTRE: De 03 /10 a 18 /12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)
1º SEMESTRE: 26 3
1º SEMESTRE: 11 6
2º SEMESTRE: 17 09
2º SEMESTRE: 19 11

HORÁRIO DO HTPC
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(Terça - feira)
DAS 08 h 00 às 11 h 00
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (Terça - feira)
DAS 13 h30 às 16h 30

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 21/02/2019
PIRACICABA, 13/03/2019
HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA PIRACICABA, 13/03/2019
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL BRUNA FERREIRA DA SILVA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	F	E	S	D	REE	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	X	S	D		16
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X		20
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																220

FC FÉRIAS COLETIVAS — F FERIADO — PF PONTO FACULTATIVO — X DIA LETIVO — PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO — REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR — E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO — X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO — DES DESINSETIZAÇÃO — EL ELEIÇÃO — OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA
1ª REUNIÃO 22 2
2ª REUNIÃO 17 5
3ª REUNIÃO 30 8
4ª REUNIÃO 22 11

REUNIÃO COM OS PAIS
1ª REUNIÃO 28 2
2ª REUNIÃO 26 6
3ª REUNIÃO 19 9
4ª REUNIÃO 27 11

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR
1º SEMESTRE: 23/4 17/6
2º SEMESTRE: 27/8 19/12

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES
1º BIMESTRE: De01/02 a 23/04
2º BIMESTRE: De24/04 a18/07
3º BIMESTRE: De19/07 a 02/10
4º BIMESTRE: De03/10 a 18/12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)
1º SEMESTRE: 25 3
1º SEMESTRE: 18 6
2º SEMESTRE: 2 9
2º SEMESTRE: 12 11

HORÁRIO DO HTPC
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ: 3ª feira
DAS 13h30 às 16h30
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: 3ª feira
DAS 08h00 às 11h00

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 22/02/2019
PIRACICABA, 14/03/2019
HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA PIRACICABA, __/__/__
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUNICE APARECIDA RODRIGUES

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	REE	X	S	D		15
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	23
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																219

FC FÉRIAS COLETIVAS — F FERIADO — PF PONTO FACULTATIVO — X DIA LETIVO — PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO — REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR — E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO — X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO — DES DESINSETIZAÇÃO — EL ELEIÇÃO — OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA
1ª REUNIÃO 12/ 02
2ª REUNIÃO 29 / 05
3ª REUNIÃO 28 / 08
4ª REUNIÃO 06 / 11

REUNIÃO COM OS PAIS
1ª REUNIÃO 15 a 18 / 04
2ª REUNIÃO 17 / 06
3ª REUNIÃO 16 a 20 / 09
4ª REUNIÃO 06 / 12

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR
1º SEMESTRE: 23/abr 27/06/2019
2º SEMESTRE: 17/09/2019 19/12

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES
1º BIMESTRE: De 01 /02 a 23 / 04
2º BIMESTRE: De 24 /04 a 18 / 07
3º BIMESTRE: De 19 /07 a 02 / 10
4º BIMESTRE: De 03 / 10 a 18 / 12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)
1º SEMESTRE: 26 / 03
1º SEMESTRE: 11 / 06
2º SEMESTRE: 17_/_09_
2º SEMESTRE: 19 / 11

HORÁRIO DO HTPC
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(TERÇA-FEIRA)
DAS 13 h 30 às 16 h 30
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (TERÇA-FEIRA)
DAS 08 h 00 às 11 h 00

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 12/02/2019
PIRACICABA, 14 / 03 / 2019
HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA PIRACICABA, 14 / 03 / 2019
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CORRÊA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		22
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	S	D		16
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		20
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																221

FC FÉRIAS COLETIVAS — F FERIADO — PF PONTO FACULTATIVO — X DIA LETIVO — PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO — REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR — E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO — X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO — DES DESINSETIZAÇÃO — EL ELEIÇÃO — OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA
1ª REUNIÃO 21/fev
2ª REUNIÃO 30/abr
3ª REUNIÃO 23/ago
4ª REUNIÃO 07/nov

REUNIÃO COM OS PAIS
1ª REUNIÃO 24-26/abr
2ª REUNIÃO 25-28/jun
3ª REUNIÃO 25-27/set
4ª REUNIÃO 03-05/dez

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR
1º SEMESTRE: 29/4 28/06/2019
2º SEMESTRE: 28/10 20/12/2019

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES
1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04
2º BIMESTRE: De 24/04 a 18/07
3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10
4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)
1º SEMESTRE: 22/fev
1º SEMESTRE: 07/mai
2º SEMESTRE: 26/ago
2º SEMESTRE: 26/11

HORÁRIO DO HTPC
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(2ªFEIRA)
DAS 13h12 às 16h12
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (2ªFEIRA)
DAS 08h00 às 11h00

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 21/02/2019
PIRACICABA, __/__/__
PROFESSOR COORDENADOR PELA HOMOLOGAÇÃO PIRACICABA, __/__/__
HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA PIRACICABA, __/__/__
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO DORNELLES VARGAS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				20
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	X	X	D		17
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	REE	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	21
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X		20
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																220

FC FÉRIAS COLETIVAS — F FERIADO — PF PONTO FACULTATIVO — X DIA LETIVO — PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO — REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR — E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO — X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO — DES DESINSETIZAÇÃO — EL ELEIÇÃO — OT OUTRO (ESCREVER MOTIVO)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA
1ª REUNIÃO 26/fev
2ª REUNIÃO 14/mai
3ª REUNIÃO 27/ago
4ª REUNIÃO 26/nov

REUNIÃO COM OS PAIS
1ª REUNIÃO 30/abr
2ª REUNIÃO 08/ago
3ª REUNIÃO 04/out
4ª REUNIÃO 05/dez

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR
1º SEMESTRE: 21/mai 01/ago
2º SEMESTRE: 24/set 20/dez

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES
1º BIMESTRE: De 01/fev a 23/abr
2º BIMESTRE: De 24/abr a 16/jul
3º BIMESTRE: De 17/jul a 01/out
4º BIMESTRE: De 02/out a 18/dez

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)
1º SEMESTRE: 27/fev
1º SEMESTRE: 07/mai
2º SEMESTRE: 26/ago
2º SEMESTRE: 26/nov

HORÁRIO DO HTPC
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:TERÇA-FEIRA
DAS 8h00 às 11h00
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: TERÇA-FEIRA
DAS 13h27 às 16h27

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 26/fev/2019
PIRACICABA, 01/mar/2019
PROFESSOR COORDENADOR PELA HOMOLOGAÇÃO PIRACICABA, __/__/__
HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA PIRACICABA, __/__/__
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA — CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇAO INFANTIL
"ESCOLA MUNICIPAL PROFº. HÉLIO CASALE PADOVANI"

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	REE	S	D	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	X	S	D	X	X	X	X	OT	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X				19
MARÇO	X	S	D	E	PF	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	19
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	REE	REE	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	22
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	F	E	S	D	X	X	X	X	REE	S	D		16
JULHO	X	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	22
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X	S	D	REE	REE	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		22
OUTUBRO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23
NOVEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X		20
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	REE	REE	S	D	E	PF	F	FC	FC	FC	FC	FC	FC	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																219

FC FÉRIAS COLETIVAS — F FERIADO — PF PONTO FACULTATIVO — X DIA LETIVO — PE PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO — REE REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR — E EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO — X REPOSIÇÃO - DIA LETIVO — DES DESINSETIZAÇÃO — EL ELEIÇÃO — OT OUTRO (Treinamento Brigada de incêndio)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA
1ª REUNIÃO 20/fev
2ª REUNIÃO 24/mai
3ª REUNIÃO 23/ago
4ª REUNIÃO 19/nov

REUNIÃO COM OS PAIS
1ª REUNIÃO 27/mar
2ª REUNIÃO 13,14,15,16,17/05
3ª REUNIÃO 12,13,14,15,16/08
4ª REUNIÃO 04/dez

REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR
1º SEMESTRE: 08 e 09/04 28/6
2º SEMESTRE: 16 e 17/09 20/12

DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES
1º BIMESTRE: De 01/02 a 23/04
2º BIMESTRE: De24/04 a 18/07
3º BIMESTRE: De 19/07 a 02/10
4º BIMESTRE: De 03/10 a 18/12

REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)
1º SEMESTRE: 25/mar
1º SEMESTRE: 10/jun
2º SEMESTRE: 19/ago
2º SEMESTRE: 26/nov

HORÁRIO DO HTPC
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(segunda-feira)
DAS 13:30 hs às 16:30 hs
PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (terça-feira)
DAS 8:00 hs às 11:00 hs

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: 20/02/2019
PIRACICABA, 15/03/2019
HOMOLOGADO PELO SUPERVISOR DA ESCOLA PIRACICABA, __/__/__
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA — CARIMBO E ASSINATURA